EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026

EDITAL 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETOS MUNICIPAIS 3, 4, 5, 6, 7. 8, 9, 10, 11,12 E 13/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 27/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59 DO DIA 4/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H59 DO DIA 9/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H00 DO DIA 9/dezembro/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITENS, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

A concessão de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Itapeva/MG ou regionalmente tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, incentivar a geração de empregos e renda, fortalecer as atividades empresariais e ampliar a participação dos pequenos empreendimentos nas contratações públicas.

No presente procedimento licitatório, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à alimentação escolar da rede municipal de ensino, a adoção desse benefício justifica-se, adicionalmente, pelas características operacionais do fornecimento, especialmente quanto à necessidade de regularidade das entregas, reposição de produtos eventualmente recusados, manutenção das condições adequadas de transporte e conservação dos alimentos, redução dos riscos logísticos e garantia da continuidade da alimentação escolar.

O fundamento jurídico para a adoção da medida encontra-se nos ***arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014****, combinados com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam, mediante justificativa, a concessão de prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

Presidência da República+1

A aplicação do referido benefício fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ***Desenvolvimento econômico local e regional:*** *fortalecimento dos pequenos empreendimentos, incentivo à geração de empregos, renda e circulação de recursos na economia regional;*
- ***Eficiência logística:*** *redução das distâncias de transporte, dos riscos de atraso e das dificuldades operacionais relacionadas ao abastecimento das unidades escolares;*
- ***Segurança alimentar:*** *favorecimento da manutenção das condições adequadas de*

conservação, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios;

- ***Continuidade do serviço público:*** *maior capacidade potencial de atendimento às demandas emergenciais e de substituição de produtos em desconformidade;*
- ***Sustentabilidade ambiental:*** *possibilidade de redução dos deslocamentos e dos impactos ambientais decorrentes das operações de transporte;*
- ***Fortalecimento das políticas públicas:*** *utilização do poder de compra do Município como instrumento de desenvolvimento econômico e social;*
- ***Ampliação da competitividade:*** *estímulo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais.*

A adoção da prioridade local ou regional não implica restrição geográfica à participação de licitantes, tampouco constitui requisito de habilitação, permanecendo assegurada a participação de empresas sediadas em quaisquer localidades do território nacional, observadas as

condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O benefício será aplicado nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente e pelo edital, mediante critérios objetivos, transparentes e previamente definidos, observando-se, especialmente, as hipóteses impeditivas previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a existência de fornecedores competitivos e a preservação da vantajosidade da contratação.

A medida encontra-se igualmente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 do mesmo diploma legal.

Diante do exposto, justifica-se técnica, econômica, administrativa e juridicamente a aplicação do benefício de prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por

cento) do melhor preço válido, como instrumento de fortalecimento da economia local e regional, aprimoramento da eficiência administrativa e garantia da continuidade e qualidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Município de Itapeva/MG.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame**.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DA OPORTUNIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.8. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não ter encaminhado, no momento inicialmente previsto para apresentação das propostas, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ser-lhe-á facultada, mediante convocação expressa do Pregoeiro, a apresentação integral da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado da convocação, desde que o procedimento observe a fase de habilitação estabelecida no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, não tenha ocorrido a preclusão da oportunidade de apresentação dos documentos e sejam assegurados a isonomia, a competitividade, a transparência e o julgamento objetivo.

5.8.1. A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, cabendo ao licitante acompanhar as mensagens e providenciar, dentro do prazo estabelecido, o envio de todos os documentos exigidos para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as exigências deste Edital.

5.8.2. A oportunidade prevista nesta cláusula será assegurada em condições isonômicas aos licitantes que se encontrarem em situação equivalente, observada a ordem de classificação das propostas e a condução regular da fase de habilitação.

5.8.3. O não encaminhamento da documentação exigida no prazo de 02 (duas) horas, **salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro antes de seu encerramento**, implicará a inabilitação do licitante, com

o consequente prosseguimento do certame e convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5.8.4. Após o encerramento do prazo de apresentação da documentação de habilitação, eventual diligência deverá observar os limites previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à complementação de informações relativas a documentos já apresentados e à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de saneamento de falhas e comprovação de condições preexistentes.

5.8.5. A aplicação desta cláusula não afasta a obrigatoriedade de comprovação integral dos requisitos de habilitação previstos no Edital, tampouco autoriza a criação posterior de condições de habilitação inexistentes no momento legalmente exigido.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (UM POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (VINTE) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de

5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE

PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 . ***JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

A Administração Pública Municipal, considerando as características do objeto da presente licitação, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itapeva/MG, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, opta, mediante justificativa técnica, administrativa e econômica, pela não exigência de apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demais demonstrações contábeis e índices de liquidez e solvência, mantendo, para fins de habilitação econômico-financeira, a exigência de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as disposições legais aplicáveis.

A decisão fundamenta-se na necessidade de adequação das exigências de habilitação à natureza, à complexidade e aos riscos efetivamente associados ao objeto licitado, evitando a imposição de requisitos desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

1. Fundamentação legal

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se limitar àquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Nesse mesmo sentido, o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação deverá compreender os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Embora o art. 69, inciso I, da referida legislação contemple a apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, o art. 70, inciso III, autoriza expressamente a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, entre outras hipóteses legais.

Por sua vez, o art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021 considera imediata a compra cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Presidência da República+1

No presente procedimento, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, os gêneros alimentícios

*deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, circunstância que reforça a pertinência da dispensa parcial da documentação econômico-financeira, desde que as aquisições decorrentes da ata sejam efetivamente estruturadas como compras individualizadas para entrega imediata.*

02- ETP- Merenda Escolar - Pregão.docx

2. Natureza comum e disponibilidade dos produtos no mercado

O objeto da contratação compreende gêneros alimentícios de natureza comum, amplamente comercializados no mercado nacional, regional e local, com características e padrões de qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

O fornecimento desses produtos não demanda, em regra, investimentos extraordinários, desenvolvimento tecnológico específico, implantação de infraestrutura exclusiva para atendimento ao Município, mobilização de grandes estruturas operacionais ou contratação de mão de obra com dedicação exclusiva.

Trata-se de atividade comercial ordinária, desenvolvida regularmente por supermercados, atacadistas, distribuidores, frigoríficos, estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, panificadoras e demais empresas especializadas no segmento.

Dessa forma, a exigência de demonstrações contábeis completas e índices econômico-financeiros poderá representar encargo burocrático desproporcional aos

riscos efetivamente envolvidos nas aquisições individualizadas.

3. Fornecimento parcelado e sistema de registro de preços

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, contemplando 130 (cento e trinta) itens de gêneros alimentícios, com julgamento e adjudicação individualizados pelo critério de menor preço por item.

O registro de preços não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, conforme estabelece o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fornecimentos ocorrerão de maneira parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação, os cardápios escolares, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária.

Consequentemente, não haverá necessidade de disponibilização antecipada da totalidade dos produtos registrados, tampouco de comprometimento imediato de recursos financeiros correspondentes ao valor global estimado da licitação.

A exposição financeira dos fornecedores estará relacionada aos quantitativos efetivamente solicitados em cada contratação, reduzindo a necessidade de mobilização inicial de capital e tornando menos relevante a exigência de demonstrações contábeis como condição de participação, sem prejuízo da avaliação dos riscos decorrentes de pedidos simultâneos ou de maior vulto.

4. Ampliação da competitividade e participação das pequenas empresas

A não exigência de balanço patrimonial também objetiva ampliar o universo de potenciais fornecedores, especialmente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que atuam regularmente no comércio e na distribuição de gêneros alimentícios.

A imposição de exigências econômico-financeiras excessivas poderá ocasionar a exclusão de empresas operacionalmente aptas ao fornecimento, reduzindo a competitividade e comprometendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

A medida encontra respaldo nos objetivos estabelecidos pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que incentivam a participação das pequenas empresas nas contratações públicas e o desenvolvimento econômico e social local e regional.

Ressalta-se que a dispensa será aplicada de maneira uniforme a todos os licitantes, independentemente de seu porte empresarial, preservando-se a isonomia, o julgamento objetivo e a igualdade de condições de participação.

5. Mecanismos de controle e mitigação dos riscos

A exclusão da exigência de balanço patrimonial não representa ausência de controle sobre a capacidade de fornecimento das empresas, uma vez que a Administração dispõe de outros instrumentos de fiscalização, prevenção e mitigação dos riscos contratuais, dentre os quais:

- *Exigência de certidão negativa de feitos sobre falência, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- *Comprovação da capacidade técnica para fornecimento de gêneros alimentícios;*
- *Exigência de alvarás, licenças e registros sanitários, quando aplicáveis;*
- *Apresentação e avaliação de amostras dos produtos, conforme previsto no Termo de Referência;*
- *Fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento;*
- *Prazo máximo de entrega de 3 (três) dias úteis;*
- *Substituição dos produtos rejeitados em até 24 (vinte e quatro) horas;*
- *Pagamento condicionado ao efetivo fornecimento, recebimento e regular liquidação da despesa;*
- *Fiscalização permanente das condições de execução contratual;*
- *Possibilidade de convocação de fornecedores integrantes do cadastro de reserva, quando constituído e observadas as hipóteses legais;*
- *Aplicação das penalidades administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.*

Esses mecanismos, associados ao parcelamento das aquisições e à disponibilidade dos produtos no mercado, contribuem para a mitigação dos riscos de inadimplemento e para a preservação do interesse público.

6. Observância dos princípios administrativos

A decisão administrativa encontra fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, economicidade, eficiência, motivação e desenvolvimento nacional sustentável, expressamente previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encontra-se, igualmente, alinhada ao art. 11 da referida legislação, especialmente quanto à necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição.

A habilitação econômico-financeira não deve constituir instrumento de seleção de empresas exclusivamente em razão de sua dimensão patrimonial, mas mecanismo de prevenção de riscos concretos de inadimplemento, devendo suas exigências guardar correspondência com as obrigações efetivamente assumidas.

7. Conclusão

Diante das características do objeto, da natureza comum dos produtos, da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, da adjudicação individualizada por item, da adoção do Sistema de Registro de Preços, do fornecimento parcelado, do reduzido prazo de entrega e dos mecanismos de controle e fiscalização estabelecidos, ***justifica-se a dispensa parcial da documentação de habilitação econômico-financeira, mediante a exclusão da exigência de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demais demonstrações contábeis, índices econômico-financeiros, capital social mínimo e patrimônio líquido mínimo.***

Para fins de habilitação econômico-financeira, será mantida exclusivamente a exigência de ***certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica****, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as situações legalmente admitidas.*

A medida busca assegurar a proporcionalidade das exigências editalícias, ampliar a competitividade, reduzir obstáculos burocráticos desnecessários, incentivar a participação empresarial e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas, sem afastar os mecanismos de proteção ao erário e de garantia da continuidade da alimentação escolar.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Atestado de Capacidade Técnica: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou, satisfatoriamente, o fornecimento de gêneros alimentícios de natureza e complexidade semelhantes ao item ou conjunto de itens disputados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Alvará ou Licença Sanitária: expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade, quando a atividade desenvolvida pela licitante envolver a manipulação, o armazenamento ou o transporte de gêneros alimentícios e estiver sujeita ao respectivo licenciamento sanitário.

3. Registro no Serviço de Inspeção Competente: para os produtos de origem animal, especialmente carnes, embutidos, laticínios e ovos, deverá ser comprovada a regularidade

perante o serviço de inspeção competente, mediante registro ou identificação correspondente ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM, observada a abrangência territorial autorizada para comercialização dos produtos.

4. Documentação Complementar de Conformidade Técnica: a Administração poderá solicitar, na fase adequada e exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, os seguintes documentos, quando aplicáveis aos produtos ofertados:

a) Catálogos dos produtos;

b) Fichas técnicas;

c) Manuais;

d) Fotografias dos produtos e respectivas embalagens;

e) Alvarás e licenças pertinentes;

f) Certificados compulsórios aplicáveis aos produtos ofertados.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Conforme o item 10 do Termo de Referência, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos seguintes produtos:

- Gêneros alimentícios industrializados;
- Carnes;
- Laticínios;
- Produtos congelados;
- Produtos de panificação.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado da convocação pelo Pregoeiro, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pelo Pregoeiro.

Estão dispensados da apresentação de amostras os hortifrutigranjeiros e os ovos, correspondentes aos itens 68 a 106, exceto o item 95, cuja conformidade será verificada no recebimento dos produtos, ressalvado o referido item 95, que não integra a dispensa.

QUADRO CONSOLIDADO DAS EXIGÊNCIAS

Documento	Obrigatoriedade

Atestado de capacidade técnica	Obrigatório
Alvará ou licença sanitária	Quando aplicável à atividade
Registro SIF, SIE ou SIM	Produtos de origem animal
Catálogos	Quando solicitado
Fichas técnicas	Quando solicitado
Manuais	Quando solicitado
Fotografias	Quando solicitado
Certificados compulsórios	Quando aplicáveis e solicitados
Amostras	Conforme item 10 do TR

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência. Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei

n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

a) Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

b) Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que a quantidade licitada e, consequentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.

c) Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

d) Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.

e) Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;

3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

e) Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Multa:**

(1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

(2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.1.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.1.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, as sanções administrativas previstas neste item, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do

ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 O MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ULISSES ESCOBAR – 30 – CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS , nos dias úteis, no horário das 09H 00 às 11H E DAS 14H ÀS 16H, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

ITAPEVA – MG, 26 de novembro de 2026

MARIA TAÍS DOS SANTOS LEMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Maria Tais dos Santos Lemes

Telefone: (35) 3616-0888

E-mail: secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e julgamento objetivo, bem como demais normas aplicáveis.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento diário e contínuo da alimentação escolar aos alunos da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Itapeva/MG, em cumprimento ao art. 208, inciso VII, da Constituição Federal e à legislação do PNAE.

A aquisição dos gêneros alimentícios permitirá o preparo das refeições previstas nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica do Município, incluídos os itens destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais, em atenção à Lei Federal nº 12.982/2014.

A alimentação escolar contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, além de favorecer a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A ata de registro de preços vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2025, atende ao exercício de 2026. É necessário, assim, novo procedimento que assegure o abastecimento das unidades escolares a partir do início do ano letivo de 2027.

A demanda considera o consumo do exercício anterior, os cardápios, o número de alunos atendidos, os dias letivos previstos e a expectativa de atendimento durante a vigência da ata de registro de preços, conforme registrado no DFD e no ETP.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade da alimentação escolar e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, observados o planejamento e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

4- JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios de forma contínua e parcelada, conforme os cardápios e o consumo das unidades escolares, durante a vigência da ata, considerando a natureza perecível de grande parte dos itens, a capacidade limitada de armazenamento e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

Os quantitativos previstos representam a estimativa de atendimento da demanda, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações serão formalizadas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade de recursos orçamentários, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e neste Termo de Referência.

Dessa forma, o registro de preços permitirá organizar os fornecimentos e adequar as aquisições ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, conforme o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto será adotado mediante julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, considerando que a contratação compreende gêneros alimentícios de diferentes categorias, cujo fornecimento pode ser realizado por empresas distintas, sem prejuízo do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os gêneros secos são fornecidos por atacadistas e distribuidores de alimentos, as carnes por frigoríficos e casas de carnes, os laticínios por indústrias e distribuidores do ramo, os hortifrutigranjeiros por distribuidores e produtores e os produtos de panificação por panificadoras. Os itens possuem finalidades específicas, não guardam dependência técnica entre si e podem ser adquiridos de forma independente.

Essa organização busca ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas vantajosas para cada item, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens permanecerão reunidos em um único procedimento licitatório, com especificações, quantitativos, preços de referência e critérios de aceitação individualizados.

Cada contratada responderá pelos itens que lhe forem adjudicados, incluindo o transporte e a entrega nas condições previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado à natureza da demanda, permitindo conciliar a organização do procedimento licitatório com a participação de fornecedores de diferentes segmentos e a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem.

6- JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS (NEGÓCIOS PÚBLICOS) NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a estimativa do valor da presente contratação, optou-se pela realização de pesquisa de preços mediante utilização da plataforma Banco de Preços (Negócios Públicos), ferramenta especializada que consolida dados extraídos de contratações públicas realizadas em âmbito

nacional, incluindo informações provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), compras governamentais e demais bases oficiais de licitações e contratos públicos.

A adoção dessa metodologia encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 5º e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem que a pesquisa de preços deverá ser realizada, preferencialmente, mediante utilização de parâmetros oriundos de contratações similares feitas pela Administração Pública, observados os preços praticados em aquisições recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para:

a) fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, conforme as Ordens de Fornecimento;

c) transporte dos produtos perecíveis em veículo refrigerado ou isotérmico, que mantenha a temperatura adequada a cada produto até o recebimento;

d) substituição dos produtos entregues com defeitos, avarias, deterioração ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

a) fornecer produtos de primeira qualidade e, no caso de grãos e hortifrutigranjeiros, de safra recente, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência;

b) observar os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as normas de rotulagem e os demais regulamentos sanitários aplicáveis aos produtos;

c) entregar os produtos em embalagens originais, íntegras, atóxicas e lacradas, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, e com o prazo mínimo de validade indicado para cada item;

d) fornecer produtos de origem animal (carnes, embutidos, laticínios e ovos) com registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM);

e) possuir alvará ou licença sanitária, quando manipular, armazenar ou transportar alimentos;

f) realizar o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos produtos no local indicado nas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pela preservação da qualidade e da temperatura dos produtos durante essas operações;

g) cumprir os prazos de entrega e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos de contratação;

h) substituir os produtos danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

i) manter, durante a vigência da ata e das contratações, as condições de habilitação exigidas e colaborar com a fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento do fornecimento.

9- ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação considerando o consumo do exercício de 2026, os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, o número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, os dias letivos previstos no calendário escolar e a inclusão de itens destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais, de forma a assegurar o atendimento das necessidades identificadas pela Administração.

Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Açafrão em pó Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem contendo 30 gramas, com identificação do produto, marca do	R$ 2,98	R$ 2,98	30	Pacotes	R$ 89,40

	fabricante, prazo e validade e peso líquido.					
2	Açúcar cristal Origem Vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce. Informação Nutricional (Porção de 5g): Valor Energético: 20 Kcal; Carboidratos: 5g. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 Kj. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 05 KG.	R$ 17,01	R$ 17,01	1500	Pacotes	R$ 25.515,00
3	Achocolatado em pó Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor	R$ 14,03	R$ 14,03	1000	Pacotes	R$ 14.030,00

	energético: 74 kcal; Carboidratos: 17g; Gorduras Totais: 0,5g; Gorduras Saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Proteínas: 0,7g; fibra alimentar 1,1g Sódio: 12mg; cálcio 272mg; Ferro: 2,6mg; vitamina A 113mg; vitamina D 0,95 mg; vitamina C 8,4 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3,0 mg; vitamina B6 0,25 mg; vitamina B12 0,45 mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 01 KG.					
4	Adoçante dietético líquido, 100% stevia Ingrediente: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante embalagem de 80 ML	R$ 9,46	R$ 9,46	10	Unidades	R$ 94,60
5	Amido de milho Ingredientes: Amido de Milho. Não contém Glúten. Enriquecido com ferro e	R$ 5,95	R$ 5,95	300	Unidades	R$ 1.785,00

	ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Informação Nutricional: Valor energético: 180 Kcal; Carboidrato: 40g; Proteínas: 5g; Gorduras Totais: 1g; Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Ferro: 0,90g; Cálcio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Caixa com 500 gramas.					
6	Ameixa preta seca sem caroço Obtida de frutas maduras, inteira, limpas e desidratas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; Embalagem atóxica e resistentes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido embalagem de 200 gramas	R$ 12,63	R$ 12,63	100	Pacotes	R$ 1.263,00
7	Arroz Tipo 1. Classe longo fino. Subgrupo polido. Registrado no Ministério da Agricultura. Tipo	R$ 21,16	R$ 21,16	5000	Pacotes	R$ 105.800,00

	Agulhinha. Informação Nutricional: Valor energético de 170 Kcal; Carboidratos: 39g; Proteínas: 4g; Gorduras Totais: 0g; Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: menor que 1g; Cálcio: 12mg; Ferro: 1mg; Sódio: 0mg; Potássio: 50mg; Fósforo: 52mg; Magnésio: 15mg; Manganês: 0,5mg; Selênio: 9mcg; Vitamina B3: 0,9mg; Vitamina B5 (Ac. Pantotênico): 0,4mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 05 KG. marca de ref. Camil, Panela gaucha ou superior					
8	Aveia em flocos Ingredientes: aveia em flocos, riquíssima em fibras solúveis e insolúveis, a aveia fonte de diversas vitaminas, como o manganês, magnésio, fósforo, cromo, zinco, molibdênio, cobre e	R$ 8,88	R$ 8,88	150	Caixas	R$ 1.332,00

	vitamina B1. Contém glúten. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Caixa com 500 gramas Marca de ref. Yoki Dr. Oktker ou superior					
9	Azeite de oliva extra virgem Acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml, vidro escuro, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 25,57	R$ 25,57	200	Unidades	R$ 5.114,00
10	Bebida láctea Ingredientes: Leite padronizado pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes: goma guar (INS 412) e carboximetilcelulose sódica (INS 466), acidulante: ácido cítrico (INS 330), conservante: sorbato de	R$ 6,83	R$ 6,83	400	Litros	R$ 2.732,00

	potássio (INS 202) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120)), Espessantes: amido modificado e gelatina (gelatina, açúcar e goma de guar (INS 412)), aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha (INS 120) e fermento lácteo. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 01 Litro. marca de ref.					
11	Bebida vegetal de soja Bebida feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecida com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo tetra park de 1 litro Marca de ref Ades Natural One ou superior	R$ 9,80	R$ 9,80	300	Litros	R$ 2.940,00
12	Biscoito Tipo Maisena e/ou leite. Ingredientes: Farinha de trigo	R$ 4,53	R$ 4,53	7000	Pacotes	R$ 31.710,00

	enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Informação Nutricional: Valor energético: 113kcal; Carboidratos: 22g; Proteínas: 2,6g; Gorduras totais: 2,6g; Gorduras saturadas: 1,2g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 112mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacotes com 360 gramas. Marca de ref. Ranata, Marilan ou Superior					
13	Biscoito salgado Tipo cream cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	R$ 4,80	R$ 4,80	4000	Pacotes	R$ 19.200,00

	fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 123Kcal; Carboidratos: 20g; Proteínas: 3,8g; Gordura Total: 3g; Gordura Satura: 0,8g; Gordura trans: não consta; Gordura Moinsaturada: 0,5g; Gordura Poli-insaturada: 1,3g; Colesterol: não consta; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 223mg. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 360 gramas. Marca de ref. Piraquê, Renata ou supoerior					

14	Biscoito doce vegano sem glúten Não poderá conter leite e/ou traços de leite, ovos e/ou traços de ovos, glúten, soja e corantes artificiais em sua composição, livre de conservantes. Embalagens contendo m média 150 gramas	R$ 9,18	R$ 9,18	50	Pacotes	R$ 459,00
15	Biscoito salgado vegano sem glúten crocante Produzido a base de fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, óleo de palma, amido de milho modificado. Não poderá conter leite e/ou traços de leite, ovos e/ou traços de ovos, glúten, soja e corantes artificiais em sua composição, livre de conservantes. Embalagens contendo em média 150 gramas	R$ 6,92	R$ 6,92	50	Pacotes	R$ 346,00
16	Cacau em pó 100% Ingredientes: cacau solúvel. Contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio, aveia e amendoim.	R$ 19,77	R$ 19,77	500	Pacotes	R$ 9.885,00

	Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 54 Kcal; Carboidratos: 3,4g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 2,3g; Gorduras Saturadas: 1g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: 6,7g; Cálcio: 12mg; Sódio: 7,2mg; Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Marca de ref. Padre, Nestle´ou superior					
17	Cacau em pó 50% Ingredientes: cacau solúvel e açúcar. Contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio, aveia e amendoim. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 71 Kcal; Carboidratos: 12g; Proteínas: 2,3g; Gorduras Totais: 1,5g; Gorduras Saturadas: 0,9g; Açúcar: 10g; Fibra alimentar: 2,9g; Sódio: 20mg; Prazo de	R$ 16,73	R$ 16,73	5000	Pacotes	R$ 83.650,00

	Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Marca de ref. Padre, Nestlé ou Superior					
18	Café torrado e moído Empacotado à vácuo de boa qualidade, ponto torra forte, grau de moagem: fina. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marca de ref. PIlão, Melita ou Superior	R$ 24,23	R$ 24,23	1500	Pacotes	R$ 36.345,00
19	Canjica de milho Ingredientes: canjica de milho branco Informação Nutricional: Valor energético: 160Kcal; Carboidratos: 32g; Proteínas: 4g; Gorduras Totais: 2g;	R$ 5,10	R$ 5,10	80	Pacotes	R$ 408,00

	Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Cálcio: 9mg; Ferro: 1,62mg; Sódio: 0g. Pacote com 500 gramas. Marcas de ref. Yoki, Amafil ou Superior					
20	Canela em pó Embalagem com 50gr, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses	R$ 4,83	R$ 4,83	50	Pacotes	R$ 241,50
21	Colorau Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa. de urucum. Não contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 19 Kcal; Carboidratos: 3,7g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Gordura saturada: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 1g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	R$ 7,79	R$ 7,79	300	Pacotes	R$ 2.337,00

22	Coco ralado em flocos Coco ralado seco, sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100g, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Pacotes 1 kg	R$ 32,75	R$ 32,75	100	Pacotes	R$ 3.275,00
23	Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, contendo 1 litro de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade dom produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA. Prazo de validade superior a 120 dias da data de entrega. Marca de ref. Nestlé,	R$ 14,56	R$ 14,56	150	Litros	R$ 2.184,00

	Cemil ou Superioi. Embalagem 1 KG					
24	Ervilha cozida Informação Nutricional: Valor energético: 185 kcal; Gordura: 1,3 g; Gorduras saturadas: 0,3 g; Gorduras monoinsaturadas: 0,1 g; Gorduras poliinsaturadas: 0,6 g; Carboidratos: 32,7 g; Açúcares: 0,0 g; Proteína: 11,4 g; Fibra alimentar: 7,9 g; Colesterol: 0,0 mg; Sódio: 0,7 g; Água: 191,1 g. Prazo de validade superior a 120 dias da data de entrega. Lata de 1,7 Kg.	R$ 19,42	R$ 19,42	75	Latas	R$ 1.456,50
25	Extrato de tomate Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Informação Nutricional: Valor energético: 11Kcal; Carboidratos: 1,9g; Proteínas: 0,7g; Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gordura trans: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Sódio: 43mg. Não contém glúten. Prazo de	R$ 17,69	R$ 17,69	2200	Sachês	R$ 38.918,00

	Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Sachê de 1,7 Kg. Marca de ref. Elefante, Pomarola ou Superior					
26	Farinha de mandioca Produto 100% de mandioca torrada. Informação Nutricional: Valor energético: 167 kcal; Carboidratos: 41 g; Proteínas: 0,8 g; Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0Gorduras trans: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar : 3,2 g; Sódio: 15 mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg.	R$ 6,31	R$ 6,31	400	Pacotes	R$ 2.524,00
27	Farinha de milho Produto 100% de milho. Informação Nutricional: Valor energético: 188 kcal; Carboidratos: 41 g; Proteínas: 3,6 g; Gorduras totais: 0,6; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: 1,9 g; Sódio: 0 mg. Prazo de Validade superior a 120	R$ 5,90	R$ 5,90	500	Pacotes	R$ 2.950,00

	dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg.					
28	Farinha de trigo especial Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor calórico: 180Kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Sódio: 0g; Ferro: 2,1g; Ácido Fólico: 75ug. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1 Kg. Marca ref. Dona Benta, Renata ou Superior	R$ 4,95	R$ 4,95	800	Pacotes	R$ 3.960,00
29	Feijão Tipo carioquinha. Informação Nutricional: Valor Calórico: 123Kcal; Carboidratos: 17g; Proteínas: 11g; Gorduras totais: 1,3g; Gorduras	R$ 9,59	R$ 9,59	5000	Pacotes	R$ 47.950,00

	saturadas: 0,3g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 20g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1kg. Marca de ref. Felgran, Camil ou Superior					
30	Feijão preto Tipo preto. Informação Nutricional: Valor Calórico: 205 Kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 14g; Gorduras totais: 0,8g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 13g; Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg. Marca Felgran, Camil ou Superior	R$ 6,60	R$ 6,60	1000	Pacotes	R$ 6.600,00
31	Fermento em pó químico Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém	R$ 9,87	R$ 9,87	400	Potes	R$ 3.948,00

	Glúten. Prazo de validade superior a 60 dias da data de entrega. Pote com 250 gramas. Marca ref. Royal, Dr. Oetker ou Superior					
32	Fubá Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Informação Nutricional: Valor Calórico: 188 Kcal; Carboidratos: 41g; Proteínas: 3,7g; Gorduras totais: 1,0g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 2,7g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0g Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1 Kg Marca de ref. Yoki, Sagrada familiar ou Superior	R$ 3,85	R$ 3,85	300	Pacotes	R$ 1.155,00
33	Iogurte natural Produzido elaborado a partir de leite, vitaminas e cálcio, de consistência firme. Informação Nutricional: Valor calórico: 59 Kcal; Carboidratos: 3,6 g; Proteínas: 10 g; Gorduras Totais: 0,4 g; Gorduras	R$ 4,35	R$ 4,35	1000	Potes	R$ 4.350,00

	saturadas: 0,1 g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Cálcio: 110 mg; Ferro: 0,1 g; Sódio:36 mg; Pote de 170 ml					
34	Leite em pó integral Rico em vitamina A, vitamina D, sem açúcar. Informação Nutricional: Valor calórico: 123Kcal; Carboidratos: 10 g; Proteínas: 6,3 g; Gorduras Totais: 6,5 g; Gorduras saturadas: 4g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Cálcio: 250 mg; Ferro: 4,2 g; Sódio: 83 mg; Vitamina A: 180 mcg; Vitamina D: 1,5 mcg. Pacote com 400 gramas. Marca de ref. Itambé, Nutril ou Superior	R$ 14,80	R$ 14,80	7000	Pacotes	R$ 103.600,00
35	Leite UHT integral Ingredientes: Leite pasteurizado integral e estabilizante citrato de sódio. Informação Nutricional: Valor Energético: 113 Kcal; Carboidratos: 8,8g; Proteínas: 6g; Gorduras totais:	R$ 5,49	R$ 5,49	13000	Litros	R$ 71.370,00

	6g; Gorduras saturadas: 4g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 138mg; Cálcio: 230mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Marca de ref. Cooper Rita, Piracamjuba ou superior					
36	Leite zero lactose Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio. Informação Nutricional: Valor Energético: 42 Kcal; Carboidratos: 4,6g; Proteínas: 3,1g; Gorduras totais: 1,2g; Gorduras saturadas: 0,7g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 60mg; Cálcio: 122mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Marca de ref.	R$ 6,75	R$ 6,75	4000	Litros	R$ 27.000,00

	Cooper Rita, Piracanjuba ou Superior					
37	Lentilha Grãos de primeira qualidade, inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido.Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Yoki, Camil ou Superior	R$ 8,99	R$ 8,99	100	Pacotes	R$ 899,00
38	Macarrão em formato de alfabeto Enriquecido com ferro, ácido fólico, com ovos, vitaminado. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Renata, Santa Amália ou Superior	R$ 3,96	R$ 3,96	100	Pacotes	R$ 396,00
39	Macarrão com ovos Tipo Espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e	R$ 3,04	R$ 3,04	3000	Pacotes	R$ 9.120,00

	Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: 0g; Gordura Saturada: 0g; Gordura trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca ref. Barrilla, galo ou Superior					
40	Macarrão com ovos Tipo Parafuso ou Penne Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: 0,8g; Gordura Saturada: 0,0g; Gordura trans: 0,0g;	R$ 3,60	R$ 3,60	2000	Pacotes	R$ 7.200,00

	Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Barrilla, Galo ou Superior					
41	Macarrão miúdo para sopa Tipo argolinha, conchinha ou ave maria. Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corante natural de cúrcuma e urucum. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Renata, Galo ou Superior	R$ 3,77	R$ 3,77	800	Pacotes	R$ 3.016,00

42	Macarrão sem glúten Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Informação Nutricional: Valor energético: 283Kcal; Carboidratos: 64g; Proteínas: 5,7g; Gordura totais: 0,7; Gorduras saturadas: 0,3; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 5mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Santa Amália, Galo ou Superior	R$ 8,03	R$ 8,03	100	Pacotes	R$ 803,00
43	Massa para lasanha com ovos Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 281Kcal; Carboidratos: 59g; Proteínas: 8,8g; Gordura totais:	R$ 8,19	R$ 8,19	250	Pacotes	R$ 2.047,50

	0,8g; Gordura Saturada: 0,0g; Gordura trans: 0,0g; Fibra Alimentar: 1,6g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Galo, Dona Benta ou Superior					
44	Manteiga de 1ª qualidade Produzida a partir de creme de leite fresco, sem adição de corante, com adição de sal em quantidade mínima. Embalagem rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pote com 500 gramas. Marca de ref. Cooper Rita, Aviação ou Superior	R$ 23,06	R$ 23,06	200	Potes	R$ 4.612,00
45	Margarina Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga) vitamina E, A e D, estabilizantes	R$ 7,27	R$ 7,27	1000	Potes	R$ 7.270,00

	lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Não contém Glúten. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pote com 500 gramas. Marca de ref. Becel, Qually ou Superior					
46	Milho de pipoca Informação Nutricional: Valor energético: 78Kcal; Carboidratos: 17g; Proteínas: 2,7g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras Trans: 0g; Fibra Alimentar: 3g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote de	R$ 3,75	R$ 3,75	200	Pacotes	R$ 750,00

	500 gramas. Marca de ref. Yoki, Sagrada Família ou Superior					
47	Milho verde cozido Informação Nutricional: Valor energético: 107 kcal; Gorduras Totais:1,6 g: Gorduras Totais:1,6 g; Gordura saturada: 0,5 g; Carboidrato Totais:19 g; Açúcares: 8,1 g; Proteína: 3,8 g; Sódio: 260mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Lata de 1,7 Kg. Marca de ref. Fugini, Predilecta ou Superior.	R$ 26,59	R$ 26,59	200	Latas	R$ 5.318,00
48	Óleo de soja Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Informação Nutricional: Valor energético: 120Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 14g; Gorduras saturadas: 2g; Gorduras mono insaturadas: 4g; Gorduras poli-insaturadas: 8g; Colesterol: 0g;	R$ 7,46	R$ 7,46	4000	Litros	R$ 29.840,00

	Sódio: 0g; Vitamina E: 2mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 900 ml. Marca de ref. Lisa, Vitalive ou Superior.					
49	Orégano Informação Nutricional: Valor energético: 5kcal; Carboidratos:1g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Sódio: 0mg. Pacotes de 250 Gr.	R$ 14,39	R$ 14,39	150	Pacotes	R$ 2.158,50
50	Presunto cozido fatiado Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Obtido de pernil sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Marca de ref. Perdigão, Sadia ou superior.	R$ 29,32	R$ 29,32	300	Kg	R$ 8.796,00
51	Queijo minas frescal Fresco com pouco sal, produto de boa qualidade, firme, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos	R$ 40,10	R$ 40,10	200	Unidades	R$ 8.020,00

	resistentes e lacrados. Aproximadamente 1 kg. Marca de ref. Valeza, Quatá ou Superior					
52	Queijo muçarela fatiado Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. De boa qualidade, fatiado no dia da entrega. Marca de ref. Aurora, Porto Alegre ou Superior	R$ 45,14	R$ 45,14	400	Kg	R$ 18.056,00
53	Requeijão cremoso Tradicional, obtido de fusão por massa de coalhada dessorada e lavada obtida da coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser no máximo 500mg de sódio por 100gr de requeijão. Potes de 200g. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de	R$ 8,26	R$ 8,26	300	Potes	R$ 2.478,00

	entrega. Marca de ref. Nestlé, Crioulo ou Superior					
54	Sal refinado Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Não contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 0Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Sódio: 390mg. Pacote de 1 quilo.	R$ 2,47	R$ 2,47	2000	Pacotes	R$ 4.940,00
55	Trigo para quibe Ingredientes: 100% trigo. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 152kcal; Carboidratos:30g; Proteínas: 6,5g; Gorduras totais: 0,7g; Fibras: 7,5g; Sódio: 0mg. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Yoki, Sagrada Família ou Superior	R$ 5,52	R$ 5,52	500	Pacotes	R$ 2.760,00

56	Uva passa preta Uva passa preta sem semente, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica selada com peso de 100 gramas.	R$ 4,65	R$ 4,65	20	Kg	R$ 93,00
57	Vinagre branco Ingredientes: água potável, fermentado acético de álcool, conservador INS 224. Frasco de 750 ml. Marca de ref. Castelo, Toscano ou Superior	R$ 6,18	R$ 6,18	1000	Unidades	R$ 6.180,00
58	Atum sólido em óleo comestível. Ingredientes: Atum, óleo comestível e sal. Embalagem primária, hermeticamente fechado com peso líquido de 170 gramas, rotulado com a legislação vigente.. Marca de ref. Coqueiro, Gomes da Costa ou Superior	R$ 10,57	R$ 10,57	200	Unidades	R$ 2.114,00
59	Bacon Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina,	R$ 34,89	R$ 34,89	300	Kg	R$ 10.467,00

	estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfatotetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessantecarragena. Empacotado a vácuo, com data de fabricação e validade, com selo do SIF. Data de validade no mínimo 12 meses da data de entrega. Marca de ref. Aurora, Seara ou superior.					
60	Carne bovina moída. Acém moído, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. odor agradável. Embalagem à vácuo plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg. Conter rótulo de acordo com legislação	R$ 35,36	R$ 35,36	9000	Kg	R$ 318.240,00

	vigente (mapa sif/dipoa) e data de vencimento.					
61	Carne bovina em pedaço. Acém em cubo, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. odor agradável. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg. conter rótulo de acordo com legislação vigente (mapa sif/dipoa) e data de vencimento.	R$ 39,58	R$ 39,58	7500	Kg	R$ 296.850,00
62	Carne suína fresca (resfriada). Ingredientes: 100 % pernil, na cor rosa clara. Não deve ser transportada em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de	R$ 20,65	R$ 20,65	4500	Kg	R$ 92.925,00

	produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Embalagem à vácuo					
63	Coxinha da asa. Ingredientes: Coxinha da asa de frango. Não deve ser transportada em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Marca de ref. PIF PAF, Avival ou Superior	R$ 12,27	R$ 12,27	12000	Kg	R$ 147.240,00
64	Filé de Peixe Panga Congelado Sem Pele. Carne de peixe in natura do tipo filé de Panga (Pangasius hypophthalmus), de primeira qualidade, carne branca e firme. Totalmente limpo, sem pele, sem	R$ 35,44	R$ 35,44	5000	Kg	R$ 177.200,00

	espinhos, sem vísceras, sem cartilagens e sem excesso de gordura (aparas). Isento de aditivos químicos, conservantes, sal, temperos ou substâncias estranhas que alterem suas propriedades naturais. Congelado individualmente através do sistema IQF (Individually Quick Frozen), garantindo que os filés fiquem soltos dentro da embalagem. O processo deve assegurar o peso compensado (isento de acúmulo excessivo de gelo ou água/glaciamento além do permitido por lei) . Aspecto, cor (branca/rosada característica), cheiro e sabor próprios da espécie; textura firme e consistente ao descongelar; livre de superfícies pegajosas, exsudato, partes flácidas ou colorações anormais (como manchas esverdeadas).					

	Manipulado em estritas condições higiênico-sanitárias, proveniente de animais sadios. Mantido e transportado em ambiente fechado e refrigerado a temperaturas de -18°C ou inferior, não sendo permitidas oscilações que comprometam a cadeia do frio. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, termo-soldada (vedada), contendo pacotes de 1 kg (ou a critério da entidade, ex: 500g ou 2kg). Não deve apresentar líquidos congelados livres ou acúmulo de cristais de gelo no interior. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, dados do fabricante (CNPJ, endereço), carimbo do órgão de inspeção (SIF/SIE/SIM), data de fabricação/abate, lote, peso líquido, prazo de validade e instruções de					

	conservação. Mínima de 6 a 12 meses a partir da data de entrega na instituição (ou com no mínimo 70% do período total de validade vigente na data de recebimento).					
65	Linguiça de Pernil. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, pimenta, aromatizantes: aromas naturais. Estabilizante: tripolifosfato de sódio, toucinho. Conservador: Nitrito de sódio. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Antioxidante: Eritorbato de sódio, corante de beterraba. Não contém glúten. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Marca de ref. Perdigão, Aurora ou Superior.	R$ 18,21	R$ 18,21	3000	Kg	R$ 54.630,00

66	Peito de frango sem osso. Deve ser transportado em veículo fechado, onde o congelamento tolerante deve ser até – 12 graus Cº, separadamente de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-lo ou corrompê-lo. Prazo de validade superior a 12 meses da data de entrega. Marca de ref. Sadia, Avivar ou Superior.	R$ 19,46	R$ 19,46	6000	Kg	R$ 116.760,00
67	Coxa e sobrecoxa de frango. Ingredientes; Coxa de frango. Não dve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias pra o transporte de produtos congelados (-12°C), prazo de validade superior a 12 meses da data de entrega. Marca de ref. PIF PAF, Avival ou Superior	R$ 11,14	R$ 11,14	5000	Kg	R$ 55.700,00

68	Abacate- graúdo, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento) e sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 7,65	R$ 7,65	1200	Kg	R$ 9.180,00
69	Abacaxi Pérola- graúdo, casca firme e sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 7,99	R$ 7,99	2500	Unidades	R$ 19.975,00
70	Abóbora cabotia- graúda, cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,50	R$ 5,50	300	Kg	R$ 1.650,00
71	Abobrinha Itália- graúda, cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,95	R$ 5,95	800	Kg	R$ 4.760,00
72	Acelga- folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 7,19	R$ 7,19	700	Unidades	R$ 5.033,00
73	Alface crespa- folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades	R$ 4,40	R$ 4,40	3000	Unidades	R$ 13.200,00

	ou outros tipos de defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade de higiene.					
74	Alho – grupo roxo, sub comum, classe 5, tipo especial, em cabeça, dentes graúdos e livre de sujidades	R$ 26,71	R$ 26,71	1500	Kg	R$ 40.065,00
75	Banana Nanica- 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento). Com polpa firme e intacta, sem amassados e sinais de apodrecimento	R$ 4,24	R$ 4,24	10000	Kg	R$ 42.400,00
76	Banana Prata- 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento). Com polpa firme e intacta, sem amassados e sinais de apodrecimento.	R$ 6,81	R$ 6,81	6000	Kg	R$ 40.860,00

77	Batata doce - tipo branca ou roxa, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 6,24	R$ 6,24	200	Kg	R$ 1.248,00
78	Batata inglesa escovada- lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 5,50	R$ 5,50	6000	Kg	R$ 33.000,00
79	Beterraba- sem as folhas e ramas, casca lisa, limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,51	R$ 5,51	1600	Kg	R$ 8.816,00
80	Brócolis- cabeça sem ramas com coloração verde escura intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 6,18	R$ 6,18	3000	Unidades	R$ 18.540,00
81	Casal (cebolinha + salsinha)- sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de aproximadamente 100g.	R$ 4,68	R$ 4,68	1500	Maços	R$ 7.020,00
82	Cebola – grupo amarela, subgrupo globular, casca lisa, sem lesões de	R$ 6,21	R$ 6,21	2000	Kg	R$ 12.420,00

	origem mecânica e sinais de apodrecimento					
83	Cenoura- cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,71	R$ 5,71	1500	Kg	R$ 8.565,00
84	Chuchu- espécie verde, comum, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 4,61	R$ 4,61	1000	Kg	R$ 4.610,00
85	Couve-flor- cabeça sem ramas, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento. Couve Manteiga- com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 6,63	R$ 6,63	700	Unidades	R$ 4.641,00
86	Couve Manteiga- com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 300 gramas	R$ 5,33	R$ 5,33	700	Maços	R$ 3.731,00
87	Espinafre - com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas. Maço com 350 gramas a unidade	R$ 4,92	R$ 4,92	250	Maços	R$ 1.230,00
88	Inhame- limpo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 7,55	R$ 7,55	300	Kg	R$ 2.265,00

89	Laranja Pêra- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 3,81	R$ 3,81	7000	Kg	R$ 26.670,00
90	Laranja Poncã- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,27	R$ 8,27	7500	Kg	R$ 62.025,00
91	Limão Taiti- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 7,42	R$ 7,42	1000	Kg	R$ 7.420,00
92	Louro- folha de louros desidratada pacotinho 04 gramas	R$ 2,95	R$ 2,95	400	Pacotes	R$ 1.180,00
93	Maçã Fuji- graúda, cor vermelho intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 9,21	R$ 9,21	8000	Kg	R$ 73.680,00
94	Mamão Formosa- cor laranja intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,08	R$ 8,08	3000	Kg	R$ 24.240,00
95	Mandioca raiz- embalado a vácuo, congelada, pacote de 1 KG.	R$ 8,10	R$ 8,10	1100	Unidades	R$ 8.910,00
96	Mandioquinha Salsa- cor amarelo intenso, deve estar firme, inteira,	R$ 10,93	R$ 10,93	1500	Kg	R$ 16.395,00

	livre de umidade externa, sem sinais de apodrecimento					
97	Manga palmer- cor característico intenso, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, sem sinais de apodrecimento.	R$ 7,57	R$ 7,57	5500	Kg	R$ 41.635,00
98	Maracujá- com característica organoléptica mantida e sem sinais de apodrecimento.	R$ 11,07	R$ 11,07	5000	Kg	R$ 55.350,00
99	Melancia- peso médio 8Kg a 10kg cada, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 4,72	R$ 4,72	10000	Kg	R$ 47.200,00
100	Melão- cor amarelo intenso, casca firme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 6,82	R$ 6,82	300	Kg	R$ 2.046,00
101	Ovos- brancos, grande tipo A, bandeja com 30 unidades	R$ 19,46	R$ 19,46	1200	Bandejas	R$ 23.352,00
102	Pepino caipira- graúdo, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 4,82	R$ 4,82	1200	Kg	R$ 5.784,00

103	Repolho- tipo verde ou roxo, unidade com peso aproximado de 1,5 a 2 kg, com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 4,35	R$ 4,35	1400	Kg	R$ 6.090,00
104	Pêra willians- graúda, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 14,58	R$ 14,58	4000	Kg	R$ 58.320,00
105	Tomate- tipo salada, em estado de maturação próprio para consumo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,31	R$ 8,31	3000	Kg	R$ 24.930,00
106	Vagem- tipo macarrão, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 16,80	R$ 16,80	400	Kg	R$ 6.720,00
107	Biscoitinho de polvilho pacotes com 01 kilo. Polvilho doce ou azedo, ovos, leite, sal e gordura (oléo ou banha informal nutricional) Porção 100 gramas) valor energético 400 cl, sódio, 1,092MGM (podendo variai); carboidratos,; alto teor,	R$ 33,66	R$ 33,66	3000	Pacotes	R$ 100.980,00

	proteínas; Baixo teor, gorduras; teor moderado a alto					
108	Bisnaguinhas 25 gramas Ingredientes, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, ovo, sal, fermento biológico e emulsificante, informação nutricional. Valor energético 75 a 90 kcal. Carboidratos 15 a 18g; Proteínas 2 a 3g . Gordura total 1 a 2g. Gordura saturada 0,5g. Sódio 75 a 100g	R$ 0,89	R$ 0,89	50000	Unidades	R$ 44.500,00
109	Lanche misto contendo 1 pão francês (mínimo 50 gramas), 01 fatia de presunto (mínimo 20 gramas), 01 fatia de muçarela (mínimo de 20 gramas) , acondicionado em saco de papel produzido 04h antes da entrega - Produto fresco.	R$ 5,40	R$ 5,40	50000	Unidades	R$ 270.000,00
110	Mini Pão Francês 25 gramas. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Informação	R$ 0,61	R$ 0,61	70000	Unidades	R$ 42.700,00

	nutricional (em 100g). Valor energético (290 a 300 kcal). Carboidratos 57 a 59g. Proteínas 8 a 9g. Gorduras totais 2 a 3g. Fibras alimentares 2g. Sódio : varia, mas contém sal.					
11 1	Pão de queijo congelado sem glútem- Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e pegajoso), sem manchas esverdeadas e azuladas, sabor e odor característicos, com ausência de sujidades ou substâncias impróprias para o consumo. Deverá ser embalado nem saco de polietileno, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garante a integridade do produto até o momento do consumo, deverão conter na embalagem os dados de identificação, procedência,	R$ 18,59	R$ 18,59	350	Kg	R$ 6.506,50

	informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.					
112	QUIRERINHA:CONSISTE EM GRÃOSDE MILHO TRITURADOS EM PEDAÇOSMÉDIOSA GROSSO.EMBALAGEMCOM500G RAMAS	R$ 4,42	R$ 4,42	100	Unidades	R$ 442,00
113	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (SACCHAROMYCESCEREVISIAE MEYEN)E EMULSIFICANTEMONOESTEARATODE SORBITANA.EMBALAGEMCONTENDO10 GRAMAS	R$ 1,72	R$ 1,72	100	Unidades	R$ 172,00
114	FLOCÃO DE MILHO:FARINHA DE MILHO FLOCADA OBITIDA DO MILHO PRÉ-COZIDO, DESIDRATADO E MOÍDO.EMBALAGEM DE 500 GRAMA	R$ 3,68	R$ 3,68	150	Pacotes	R$ 552,00

115	LEITE UHT DESNATADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM (100ML): VALOR ENERGÉTICO:37KCAL; CARBOIDRATOS:5,0G;PROTEÍNAS:3,0G; GORDURAS TOTAIS:0,5G;GORDURAS SATURADAS:0,3G;GORDURAS TRANS:0G; FIBRA ALIMENTAR:0G;SÓDIO:68MG;CÁLCIO: 120MG.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A120 DIAS,DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEMDE 1LITRO.MARCA DE REF COOPERRITA, PIRACANJUBA OU SUPERIOR	R$ 5,68	R$ 5,68	500	Litros	R$ 2.840,00
116	PÃO DE HAMBÚRGUER.EMBALAGEM DE	R$ 14,91	R$ 14,91	5000	Unidades	R$ 74.550,00

	500GRAMAS(EM MÉDIA 50G POR UNIDADE). DESCRIÇÃO:PÃO MACIO, LEVEMENTE ADOCICADO E DE FORMATO ARREDONDADO. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO,AÇÚCAR, ÁGUA,FERMENTO BIOLÓGICO,GORDURAS, SAL,OVO E CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL(PORÇÃO DE 100G):VALOR ENERGÉTICO:260 A 312KCAL; CARBOIDRATOS:49 A 54G;PROTEÍNAS:5A 10G;GORDURAS TOTAIS:02 A 05G;FIBRA ALIMENTAR:01 A 03G;SÓDIO:200 A 400MG					
117	ALMONDEGAS BOVINAS CONGELADAS-25G. EMBALAGEM COM 01K GINGREDIENTE: CARNE	R$ 18,53	R$ 18,53	500	Kg	R$ 9.265,00

	BOVINA,ÁGUA,GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA(COMUM EM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS),FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO,SAL,AÇÚCAR,ETC), CEBOLA E ALHO(NATURAIS OU EM PÓ),SAL, ESPECIARIAS E TEMPEROS(PIMENTA PRETA,SALSA E CEBOLINHA),ADITIVOS COMO ESTABILIZANTES.					
118	HAMBURGER DE CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO:A CARNE FORMATADA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA COM CONGELAMENTO TIPO IQF(INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). INGREDIENTE:100%CARNE BOVINA (DIANTEIRO E	R$ 2,56	R$ 2,56	700	Kg	R$ 1.792,00

	TRASEIRO)ISENTA DE ADITIVOS,OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS.EM FORMATO DE HAMBURGUER QUE DEVERÁ PESAR 50G E 60G.EM UMA PORÇÃO DE 100 G DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 22G DE PROTEÍNA E MÁXIMO 5G DE GORDURA TOTAL.A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA CONTENDO DE 01 A 02KG,COM VALIDA DE MÍNIMA DE 12 MESES.PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E IDENTIFICAÇÃO DO SIF/SISP/DIPOA					
119	ACEROLA CONGELADA.FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS	R$ 18,79	R$ 18,79	300	Kg	R$ 5.637,00

	PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA					
120	ABACAXI CONGELADO.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:ABACAXI CONGELADO. FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA:UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON,ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA E VITAR FORMAÇÃO DE GELOE	R$ 20,63	R$ 20,63	300	Kg	R$ 6.189,00

	OXIDAÇÃO,PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.					
121	AMORA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:AMORA,FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA.	R$ 28,72	R$ 28,72	300	Kg	R$ 8.616,00
122	MACARRÃO-MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA,BASE DA MASSA:DEFARINHA	R$ 7,68	R$ 7,68	100	Pacotes	R$ 768,00

	DETRIGO,TIPO: INTEGRAL,APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE.PACOTES DE 500G RAMAS.					
123	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STEVIA. INGREDIENTE: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE. EMBALAGEM DE 100 ML	R$ 10,34	R$ 10,34	50	Unidades	R$ 517,00
124	BISCOITINHO DE POLVILHO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE.PACOTES COM 100G RAMAS. POLVILHO(DOCEOUAZEDO),OVOS,SALE GORDURA(ÓLEOOUBANHA)INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:(PORÇÃO DE	R$ 6,53	R$ 6,53	1000	Pacotes	R$ 6.530,00

	100G):VALOR ENERGÉTICO:400 KCL,SÓDIO:1,092MG(PODENDO VARIAR);CARBOIDRATOS:80 A 84G ALTOTEOR;PROTEÍNAS:0,9 A 2.0G(BAIXO TEOR);GORDURAS:4.0 A 6.0G TEOR MODERADO A ALTO.					
125	GOIABA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:GOIABA CONGELADA. EMBALAGEM COM 01KG-DESCRIÇÃO: FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA:UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTESE DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON,ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E	R$ 15,51	R$ 15,51	150	Kg	R$ 2.326,50

	OXIDAÇÃO,PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.					
126	MANGA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:MANGA,FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.	R$ 24,71	R$ 24,71	500	Kg	R$ 12.355,00
127	MORTADELA TIPO BOLOGNA OU ITALIANA (SABOR SUAVE, SEM DEFUMAÇÃO): Produto cárneo industrializado, cozido, obtido	R$ 32,43	R$ 32,43	200	Kg	R$ 6.486,00

	exclusivamente de porções musculares de carnes suína e/ou bovina e toucinho em cubos, sem adição de amido, sem carne mecanicamente separada (CMS) e sem miúdos comestíveis. Deve apresentar sabor suave e brando, com condimentação leve, isento de processo de defumação, fumaça líquida, pimentas em grãos inteiros, azeitonas, pistache ou condimentos picantes. Consistência firme e macia, cor rosada clara uniforme, odor característico suave (não acentuado). Embalagem original em peça inteira (ou fatiada a vácuo), com registro no órgão de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), atendendo integralmente à Instrução Normativa MAPA nº 4/2000.					

128	SALSICHA TIPO HOT DOG (COZIDA E RESFRIADA OU CONGELADA) – SABOR SUAVE Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de ave (frango) e/ou carne suína e/ou bovina, acrescido de água, sal, especiarias e condimentos naturais de sabor suave. Deve apresentar textura firme, macia e homogênea, cor rosada característica (sem excesso de corantes artificiais) e odor agradável. Características nutricionais e de composição: Teor reduzido de sódio e gordura, isento de pimenta, pimenta-do-reino, páprica picante ou condimentos fortemente aromatizados/picantes. Embalagem primária plástica atóxica, selada a vácuo, contendo entre 2 kg e 5 kg, com identificação do produto, fabricante, data de	R$ 11,97	R$ 11,97	300	Kg	R$ 3.591,00

	fabricação, prazo de validade (mínimo de 60 dias a partir da entrega) e registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM).					
129	BATATA PALHA TRADICIONAL (SEM CONDIMENTOS) Produto alimentício obtido a partir de batatas selecionadas, lavadas, descascadas, cortadas em formato de palha fina e submetidas ao processo de fritura em óleo vegetal. Ingredientes permitidos: exclusivamente batata, óleo vegetal (palma, soja ou girassol) e sal refinado (cloreto de sódio). Restrições: Produto isento de realçadores de sabor (como glutamato monossódico), aromas artificiais ou naturais, especiarias, temperos preparados, conservantes, corantes e glúten.	R$ 29,30	R$ 29,30	200	Kg	R$ 5.860,00

	Deve apresentar cor amarelo-dourada característica, textura crocante, sabor suave e odor próprio, sem ranço ou umidade. Embalagem primária plástica atóxica, metalizada ou transparente, hermeticamente selada, com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
130	PÃO PARA HOT DOG (CACHORRO-QUENTE), TIPO BISNAGA: Produto alimentício obtido pela cocção de massa fermentada preparada exclusivamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal (ou óleo vegetal) e sal, podendo conter melhoradores de farinha permitidos pela legislação vigente. Características sensoriais: formato alongado tradicional (tipo	R$ 1,35	R$ 1,35	6000	Unidades	R$ 8.100,00

	bisnaga), casca fina, lisa, macia e de coloração dourada uniforme (sem pontos queimados ou esbranquiçados); miolo macio, elástico, uniforme, poroso, de cor branca a levemente creme, sem grumos ou partes cruas; aroma e sabor característicos de pão doce/sovado neutro, isento de condimentos, especiarias, ervas, sementes, queijos ou coberturas. Peso unitário: mínimo de 50g (cinquenta gramas) por unidade. Embalagem e Validade: acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, resistente e devidamente lacrada (pacotes contendo entre 6 e 12 unidades), com rotulagem nutricional completa, data de fabricação, lote e prazo de validade impressos de forma legível.					

	Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias a partir da data de fabricação, devendo ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade total a transcorrer no ato do recebimento.					
					Valor Global:	**R$ 3.459.827,00**

O valor global estimado da contratação é de **R$3.459.827,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais).

10- DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

10.1. **Exigência.** Será exigida amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar nos itens de gêneros industrializados, carnes, laticínios, congelados e produtos de panificação, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A finalidade é verificar se o produto ofertado atende às especificações deste Termo de Referência.

10.2. **Itens dispensados.** Os hortifrutigranjeiros e os ovos (itens 68 a 106, exceto o item 95) não terão amostra. Por serem produtos in natura, sua qualidade varia a cada colheita e lote. Por isso, a conformidade desses itens será verificada no recebimento de cada entrega.

10.3. **Prazo**. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação pelo Pregoeiro. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da licitante dentro do prazo inicial e aceita pelo Pregoeiro.

10.4. **Local**. As amostras deverão ser entregues na Sala de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Leonardo Rossi, nº 193, Itapeva/MG.

10.5. **Quantidade e apresentação**. Deverá ser apresentada 1 (uma) unidade de cada item, na embalagem original de comercialização e com o mesmo peso ou volume ofertado na proposta. A amostra deverá estar dentro do prazo de validade e com a rotulagem completa. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e temperatura.

10.6. **Identificação**. Cada amostra deverá estar identificada com etiqueta contendo o número do pregão, o número do item, a razão social e o CNPJ da licitante. A marca e o fabricante da amostra deverão corresponder aos informados na proposta.

10.7. **Avaliação.** A amostra será analisada tanto pela equipe técnica do Setor de Merenda Escolar, como também por órgão ou entidade indicada pela Prefeitura Municipal de Itapeva/MG.

10.8. **Resultado.** A avaliação será concluída em até 2 (dois) dias úteis após a entrega da amostra. O resultado será registrado em ficha de avaliação, com a indicação dos critérios atendidos e não atendidos.

10.9. **Reprovação ou não entrega.** A amostra reprovada, ou não entregue no prazo, implicará a desclassificação da proposta no respectivo item. Nesse caso, será convocada a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar sua amostra nas mesmas condições.

10.10. **Destinação das amostras.** As amostras aprovadas ficarão retidas pela Administração durante a vigência da ata, como padrão de comparação com os produtos entregues. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado. Depois desse prazo, serão descartadas ou terão a destinação que a Administração julgar adequada.

10.11. **Custos.** As amostras serão fornecidas sem qualquer ônus para a Administração, e as licitantes não terão direito a indenização pelas amostras utilizadas na avaliação.

10.12. **Vinculação.** Os produtos entregues durante a vigência da ata deverão ser da mesma marca e das mesmas características da amostra aprovada. A troca de marca somente será admitida mediante solicitação justificada da contratada, com a apresentação de nova amostra e sua aprovação pela Administração, desde que mantidos o preço registrado e as especificações.

11- DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, contendo:

a) os itens e respectivos quantitativos solicitados;

b) as especificações dos bens, conforme os documentos da contratação;

c) o local e as condições de entrega;

d) o prazo para o fornecimento;

12- PRAZOS

a) Prazo para entrega: até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

b) Prazo para substituição de produtos recusados: até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação;

c) Prazo para entrega da amostra: até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação pelo Pregoeiro, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

d) Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

13- ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Provisório: mediante conferência inicial;

b) Definitivo: após verificação da conformidade técnica e funcional.

Os hortifrutigranjeiros e os ovos serão conferidos em cada entrega quanto ao grau de maturação, à classificação, ao tamanho e ao estado de conservação, com recusa dos produtos fora do padrão

O objeto somente será considerado aceito após aprovação do fiscal.

14- MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se Pregão Eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, por item.

Em atenção à Lei Complementar nº 123/2006, os itens com valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I). Os itens com valor estimado superior a esse limite (itens 07, 17, 34, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 107 e 109) terão cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III).

15- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

16- FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que terá competência para:

a) Acompanhar a entrega;

b) Solicitar correções;

c) Rejeitar produtos em desconformidade;

Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, solicitar correções, rejeitar materiais em desconformidade e encaminhar relatório à autoridade competente para adoção das medidas administrativas e aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos no edital, de forma compatível com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- **Licitantes em geral:** deverão apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial e balanço patrimonial, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional:** poderão comprovar a capacidade econômico-financeira por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fiscal, do PGDAS-D, da DASN ou de outros documentos fiscais idôneos.

Quanto à qualificação técnica, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento satisfatório dos bens de natureza e complexidade semelhantes ao item ou conjunto de itens disputados. Não serão admitidas exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a competição.

Para comprovação da conformidade técnica, a Administração poderá exigir, na fase adequada e do licitante provisoriamente vencedor, catálogos, fichas técnicas, manuais, fotografias, alvarás, licenças e certificados compulsórios aplicáveis, vedada a exigência de marca determinada salvo hipótese legalmente justificada.

Poderão ainda ser exigidos catálogos, fichas técnicas e declarações de disponibilidade de estrutura operacional compatível com a execução do objeto.

18- SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, incluindo:

a) Utilização preferencial de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, adequadas à conservação dos alimentos;

b) Destinação correta de resíduos;

c) Redução de desperdícios;

d) Observância de normas ambientais vigentes.

19- GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e tratamento dos riscos relacionados à presente contratação, objetivando estabelecer mecanismos preventivos capazes de assegurar a adequada execução contratual, a aquisição dos materiais, conforme as especificações estabelecidas e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

Foram identificados os seguintes riscos principais:

a) Especificações inadequadas, quantitativos incompatíveis com os cardápios e com o número de alunos atendidos, ou preços de referência incompatíveis com os produtos pretendidos, inclusive pela utilização de fontes com unidade de medida, embalagem ou características distintas das especificadas;

b) Exigências de habilitação desproporcionais ao objeto, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira das microempresas e empresas de pequeno porte, com risco de impugnação do edital;

c) Baixa competitividade, ausência de propostas ou itens desertos ou fracassados, especialmente nos itens de menor valor ou destinados a alunos com necessidades alimentares especiais;

d) Eventual apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente reduzidas em relação aos valores de mercado, com risco de descumprimento das entregas ao longo da vigência da ata;

e) Não entrega da amostra no prazo ou apresentação de amostra em desacordo com as especificações, com atraso na conclusão do certame;

f) Atraso nas entregas ou fornecimento incompleto dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento, com risco de interrupção do cardápio e prejuízo à alimentação dos alunos;

g) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou de qualidade inferior à exigida, como produtos com prazo de validade abaixo do mínimo, embalagens violadas, amassadas ou estufadas, rotulagem irregular ou ausência de registro no serviço de inspeção (SIF, SIE ou SIM);

h) Transporte inadequado de produtos perecíveis, sem refrigeração ou com temperatura fora do padrão, com risco de deterioração e de contaminação dos alimentos;

i) Entrega de hortifrutigranjeiros e ovos fora do padrão de qualidade, com maturação inadequada, lesões, sinais de apodrecimento ou sujidades;

j) Riscos à saúde dos alunos decorrentes de produtos contaminados, deteriorados ou inadequados aos alunos com necessidades alimentares especiais, como presença de glúten, lactose ou ingredientes de origem animal em itens que não devem contê-los;

k) Capacidade insuficiente de armazenamento na Sala de Merenda e nas unidades escolares, inclusive refrigerada e congelada, com risco de perda de produtos;

l) Falhas de fiscalização no recebimento, com aceitação de produtos em desconformidade.

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que estes apresentam níveis administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, podendo ser mitigados mediante adequado planejamento, definição clara das especificações, conferência dos materiais no recebimento, fiscalização efetiva e observância das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, não foram identificados riscos que inviabilizem a realização da presente contratação, mostrando-se adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

20- ADEQUAÇÃO À LGPD

A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de eventuais dados acessados.

21- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através das dotações orçamentárias abaixo;

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
243	0207 01 12 306 2002 2016 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo
244	0207 01 12 306 2002 2016 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo
245	0207 01 12 306 2002 2016 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo
344	0207 01 12 365 2002 2017 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola – Material de Consumo
345	0207 01 12 365 2002 2017 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola – Material de Consumo
346	0207 01 12 365 2002 2017 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola – Material de Consumo
347	0207 01 12 365 2002 2018 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Creche – Material de Consumo
348	0207 01 12 365 2002 2018 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Creche – Material de Consumo

349	0207 01 12 365 2002 2018 33903000	Manutenção da Alimentação Escolar Creche – Material de Consumo

Por se tratar de registro de preços, a dotação será indicada no momento de cada contratação, e as disponibilidades serão confirmadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade previamente à autorização da contratação.

22- VIGÊNCIA E INSTRUMENTO

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato ou por instrumento substitutivo admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, como a nota de empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento. O prazo do instrumento deverá abranger a entrega, o recebimento, o pagamento e a solução de pendências, conforme definido no edital.

23- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos deverão manter suas características de qualidade, sabor, odor, aspecto e conservação durante todo o prazo de validade, desde que armazenados conforme as orientações do fabricante.

Constatado qualquer vício de qualidade, deterioração ou desconformidade dentro do prazo de validade, a contratada deverá promover a substituição do produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

23.2- SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade na aplicação das penalidades.

24- CONCLUSÃO

A contratação visa garantir eficiência administrativa, a continuidade da alimentação escolar e a qualidade do serviço público de educação oferecido aos alunos da rede municipal de ensino, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Itapeva, 25 de novembro de 2026

_____

MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES

Servidora Pública – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº ***,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM

NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026
EDITAL 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decretos Municipais 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/2024 e 65/2025 e 5/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **eventual fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** a serem realizados no âmbito da administração pública municipal especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de

Licitação nº **138/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

X,

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cabendo a fiscalização do contrato a servidor lá designado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3.Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

f) Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

g) Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que

a quantidade licitada e, consequentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.

h) Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

i) Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.

e) Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

4. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
5. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
6. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

j) Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia

aos demais órgãos participantes (se houver), **sendo que as partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva/MG
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Maria Tais dos Santos Lemes
Telefone: (35) 3616-0888
E-mail: secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

1- APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade e as condições para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento diário da alimentação escolar aos alunos da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental da rede municipal. Essa obrigação decorre do art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A alimentação escolar integra o processo educacional. Ela contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, além de favorecer a formação de

hábitos alimentares saudáveis. Para muitos estudantes, a refeição oferecida na escola é a principal do dia. Por isso, o serviço não pode sofrer interrupções ao longo do ano letivo.

Os cardápios são elaborados pela nutricionista responsável técnica do Município e exigem o abastecimento regular de gêneros secos, laticínios, carnes, hortifrutigranjeiros, ovos e produtos de panificação. Também exigem itens destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais, como produtos sem glúten, sem lactose e veganos, em atenção à Lei Federal nº 12.982/2014.

A ata de registro de preços vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2025, atende ao exercício de 2026. Por isso, é necessário um novo procedimento que garanta o abastecimento a partir do início do ano letivo de 2027. Sem essa contratação, a oferta das refeições ficaria comprometida, o Município descumpriria a legislação do PNAE e os alunos atendidos seriam prejudicados diretamente.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação, forneça os bens compatível com o objeto da Contratação, e realize, efetivamente, o serviço ofertado;

b) será exigida amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar nos itens de gêneros industrializados, carnes, laticínios, congelados e produtos de panificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, avaliada por critérios objetivos definidos no Termo de Referência, uma vez que a qualidade desses alimentos não pode ser verificada apenas pela proposta e pela documentação. Os hortifrutigranjeiros e os ovos serão conferidos no recebimento de cada entrega;

c) os produtos deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, prazo justificado pela natureza perecível de grande parte dos itens e pela capacidade limitada de armazenamento.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O Município de Itapeva/MG não possui Plano de Contratações Anual - PCA formalmente instituído para o exercício. Assim, inexiste previsão específica a demonstrar.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO À CONTRATAR

Para o levantamento de custo do processo licitatório, foram realizadas cotações através do banco de preços, conforme o orçamento disponível em anexo. Assim, foi utilizado como preço limite da licitação os preços médios praticados nas contratações públicas pesquisadas.

6- JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS (NEGÓCIOS PÚBLICOS) NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a estimativa do valor da presente contratação, optou-se pela realização de pesquisa de preços mediante utilização da plataforma Banco de Preços (Negócios Públicos), ferramenta especializada que consolida dados extraídos de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, incluindo informações provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), compras governamentais e demais bases oficiais de licitações e contratos públicos.

A adoção dessa metodologia encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 5º e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem que a pesquisa de preços deverá ser realizada, preferencialmente, mediante utilização de parâmetros oriundos de contratações similares feitas pela Administração Pública, observados os preços praticados em aquisições recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

No caso concreto, o emprego do Banco de Preços mostra-se especialmente adequado em razão das características técnicas e da especificidade dos materiais, objetos e equipamentos a serem adquirido, cujas especificações demandam ampla base comparativa e informações atualizadas de mercado. A plataforma possibilitou a obtenção de diversos referenciais de preços oriundos de processos licitatórios realizados por diferentes órgãos e entidades públicas, garantindo maior amplitude amostral, rastreabilidade das informações, transparência metodológica e segurança jurídica na formação do valor estimado da contratação.

Adicionalmente, o relatório gerado pelo sistema apresenta de forma detalhada os órgãos contratantes, datas das licitações, modalidades utilizadas, quantidades adquiridas e preços efetivamente praticados, permitindo verificar a aderência dos valores obtidos às condições de mercado vigentes e conferir maior robustez técnica ao orçamento estimativo. Consta, ainda, que a definição dos valores de referência foi realizada mediante aplicação da média aritmética dos preços válidos coletados, metodologia expressamente admitida pela Instrução Normativa nº 65/2021.

Dessa forma, a utilização do Banco de Preços (Negócios Públicos) revela-se medida adequada, eficiente e alinhada às boas práticas de governança nas contratações públicas, proporcionando estimativa de preços baseada em dados objetivos, auditáveis e provenientes de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa, para a economicidade do procedimento e para a mitigação de riscos de sobrepreço ou subavaliação dos itens a serem licitados.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG. Ela compreende o fornecimento, o transporte e a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, conforme as especificações, os quantitativos e as condições a serem estabelecidos.

Considerando que o consumo ocorre de forma contínua e parcelada, conforme os cardápios e o número de alunos atendidos, e considerando a natureza perecível de grande parte dos itens e a capacidade limitada de armazenamento, a solução mais adequada é a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços. Essa solução permite selecionar a proposta mais vantajosa e realizar as aquisições à medida que se fizerem necessárias, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição compreenderá 130 (cento e trinta) itens de gêneros alimentícios, entre gêneros secos e laticínios, carnes, hortifrutigranjeiros e ovos, produtos de panificação e lanche e produtos complementares, incluídos os destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais, em consonância com a especificação e o quantitativo definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e, no caso de grãos e hortifrutigranjeiros, de safra recente. Deverão ser entregues em embalagens íntegras e com o prazo mínimo de validade previsto para cada item.

A execução compreenderá o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos produtos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caberá à contratada preservar a qualidade e a temperatura adequada dos produtos até o recebimento pela Administração.

O recebimento compreenderá a conferência do quantitativo, das especificações, da embalagem, da rotulagem, do prazo de validade, da temperatura e das condições de transporte. Para os hortifrutigranjeiros e os ovos, compreenderá também o grau de maturação, a classificação e o estado de conservação. Os produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução abrange as condições necessárias ao fornecimento, ao recebimento e à utilização dos produtos, visando assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto será adotado mediante julgamento pelo menor preço e adjudicação por item. A contratação compreende gêneros alimentícios de diferentes categorias, cujo fornecimento pode ser realizado por empresas distintas sem prejuízo do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens possuem finalidades específicas, não guardam dependência técnica entre si e podem ser adquiridos de forma independente.

Essa organização busca ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas vantajosas para cada item, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens permanecerão reunidos em um único procedimento licitatório, com especificações, quantitativos, preços de referência e critérios de aceitação individualizados.

Em atenção à Lei Complementar nº 123/2006, os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I). Os itens com valor estimado superior a esse limite terão cota reservada de até 25% (vinte e

cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III): itens 07, 17, 34, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 107 e 109.

Dessa forma, **o parcelamento por item mostra-se adequado à natureza da demanda**, permitindo conciliar a organização do procedimento licitatório com a participação de fornecedores de diferentes segmentos e a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem.

9- ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As quantidades previstas para a presente aquisição foram definidas considerando o consumo do exercício de 2026, os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, o número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar e a inclusão de itens destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais.

O dimensionamento contempla 130 (cento e trinta) itens de gêneros alimentícios, a serem entregues de forma parcelada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Tratando-se de registro de preços, o quantitativo representa estimativa da demanda para o período de vigência da ata e não constitui obrigação de aquisição integral pela Administração, que promoverá as contratações conforme a efetiva necessidade das unidades e a disponibilidade orçamentária.

10- ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, conforme relatório anexo ao processo. Os valores unitários de referência correspondem à média aritmética dos preços selecionados para cada item;

Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Açafrão em pó Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem contendo 30 gramas, com	R$ 2,98	R$ 2,98	30	Pacotes	R$ 89,40

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido.					
2	Açúcar cristal Origem Vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce. Informação Nutricional (Porção de 5g): Valor Energético: 20 Kcal; Carboidratos: 5g. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 Kj. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 05 KG.	R$ 17,01	R$ 17,01	1500	Pacotes	R$ 25.515,00
3	Achocolatado em pó Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 74 kcal; Carboidratos: 17g; Gorduras Totais: 0,5g; Gorduras Saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Proteínas: 0,7g; fibra alimentar 1,1g Sódio: 12mg; cálcio 272mg; Ferro: 2,6mg; vitamina A 113mg; vitamina D 0,95 mg; vitamina C 8,4 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3,0 mg; vitamina B6 0,25 mg; vitamina B12 0,45 mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 01 KG.	R$ 14,03	R$ 14,03	1000	Pacotes	R$ 14.030,00
4	Adoçante dietético líquido, 100% stevia Ingrediente: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante embalagem de 80 ML	R$ 9,46	R$ 9,46	10	Unidades	R$ 94,60
5	Amido de milho Ingredientes: Amido de Milho. Não contém Glúten.	R$ 5,95	R$ 5,95	300	Unidades	R$ 1.785,00

	Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Informação Nutricional: Valor energético: 180 Kcal; Carboidrato: 40g; Proteínas: 5g; Gorduras Totais: 1g; Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Ferro: 0,90g; Cálcio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Caixa com 500 gramas.					
6	Ameixa preta seca sem caroço Obtida de frutas maduras, inteira, limpas e desidratas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; Embalagem atóxica e resistentes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido embalagem de 200 gramas	R$ 12,63	R$ 12,63	100	Pacotes	R$ 1.263,00
7	Arroz Tipo 1. Classe longo fino. Subgrupo polido. Registrado no Ministério da Agricultura. Tipo Agulhinha. Informação Nutricional: Valor energético de 170 Kcal; Carboidratos: 39g; Proteínas: 4g; Gorduras Totais: 0g; Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: menor que 1g; Cálcio: 12mg; Ferro: 1mg; Sódio: 0mg; Potássio: 50mg; Fósforo: 52mg; Magnésio: 15mg; Manganês: 0,5mg; Selênio: 9mcg; Vitamina B3: 0,9mg; Vitamina B5 (Ac. Pantotênico): 0,4mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 05 KG. marca de ref. Camil, Panela gaucha ou superior	R$ 21,16	R$ 21,16	5000	Pacotes	R$ 105.800,00
8	Aveia em flocos Ingredientes: aveia em flocos, riquíssima em fibras solúveis e insolúveis, a aveia fonte de diversas vitaminas, como o manganês, magnésio, fósforo, cromo, zinco,	R$ 8,88	R$ 8,88	150	Caixas	R$ 1.332,00

	molibdênio, cobre e vitamina B1. Contém glúten. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Caixa com 500 gramas Marca de ref. Yoki Dr. Oktker ou superior					
9	Azeite de oliva extra virgem Acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml, vidro escuro, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 25,57	R$ 25,57	200	Unidades	R$ 5.114,00
10	Bebida láctea Ingredientes: Leite padronizado pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes: goma guar (INS 412) e carboximetilcelulose sódica (INS 466), acidulante: ácido cítrico (INS 330), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120)), Espessantes: amido modificado e gelatina (gelatina, açúcar e goma de guar (INS 412)), aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha (INS 120) e fermento lácteo. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 01 Litro. marca de ref.	R$ 6,83	R$ 6,83	400	Litros	R$ 2.732,00
11	Bebida vegetal de soja Bebida feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecida com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo tetra park de 1 litro Marca de ref Ades Natural One ou superior	R$ 9,80	R$ 9,80	300	Litros	R$ 2.940,00
12	Biscoito Tipo Maisena e/ou leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	R$ 4,53	R$ 4,53	7000	Pacotes	R$ 31.710,00

	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Informação Nutricional: Valor energético: 113kcal; Carboidratos: 22g; Proteínas: 2,6g; Gorduras totais: 2,6g; Gorduras saturadas: 1,2g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 112mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacotes com 360 gramas. Marca de ref. Ranata, Marilan ou Superior					
13	Biscoito salgado Tipo cream cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 123Kcal; Carboidratos: 20g; Proteínas: 3,8g; Gordura Total: 3g; Gordura Satura: 0,8g; Gordura trans: não consta; Gordura Moinsaturada: 0,5g; Gordura Poli-insaturada: 1,3g; Colesterol: não consta; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 223mg. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 360 gramas. Marca de ref. Piraquê, Renata ou supoerior	R$ 4,80	R$ 4,80	4000	Pacotes	R$ 19.200,00
14	Biscoito doce vegano sem glúten Não poderá conter leite e/ou traços de leite, ovos e/ou traços de ovos, glúten, soja e corantes artificiais em sua	R$ 9,18	R$ 9,18	50	Pacotes	R$ 459,00

	composição, livre de conservantes. Embalagens contendo m média 150 gramas					
15	Biscoito salgado vegano sem glúten crocante Produzido a base de fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, óleo de palma, amido de milho modificado. Não poderá conter leite e/ou traços de leite, ovos e/ou traços de ovos, glúten, soja e corantes artificiais em sua composição, livre de conservantes. Embalagens contendo em média 150 gramas	R$ 6,92	R$ 6,92	50	Pacotes	R$ 346,00
16	Cacau em pó 100% Ingredientes: cacau solúvel. Contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio, aveia e amendoim. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 54 Kcal; Carboidratos: 3,4g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 2,3g; Gorduras Saturadas: 1g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: 6,7g; Cálcio: 12mg; Sódio: 7,2mg; Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Marca de ref. Padre, Nestle´ou superior	R$ 19,77	R$ 19,77	500	Pacotes	R$ 9.885,00
17	Cacau em pó 50% Ingredientes: cacau solúvel e açúcar. Contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio, aveia e amendoim. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 71 Kcal; Carboidratos: 12g; Proteínas: 2,3g; Gorduras Totais: 1,5g; Gorduras Saturadas: 0,9g; Açúcar: 10g; Fibra alimentar: 2,9g; Sódio: 20mg; Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Marca de ref. Padre, Nestlé ou Superior	R$ 16,73	R$ 16,73	5000	Pacotes	R$ 83.650,00

18	Café torrado e moído Empacotado à vácuo de boa qualidade, ponto torra forte, grau de moagem: fina. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marca de ref. PIlão, Melita ou Superior	R$ 24,23	R$ 24,23	1500	Pacotes	R$ 36.345,00
19	Canjica de milho Ingredientes: canjica de milho branco Informação Nutricional: Valor energético: 160Kcal; Carboidratos: 32g; Proteínas: 4g; Gorduras Totais: 2g; Gorduras Saturadas: 0g; Colesterol: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Cálcio: 9mg; Ferro: 1,62mg; Sódio: 0g. Pacote com 500 gramas. Marcas de ref. Yoki, Amafil ou Superior	R$ 5,10	R$ 5,10	80	Pacotes	R$ 408,00
20	Canela em pó Embalagem com 50gr, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses	R$ 4,83	R$ 4,83	50	Pacotes	R$ 241,50
21	Colorau Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa. de urucum. Não contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 19 Kcal; Carboidratos: 3,7g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Gordura saturada: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 1g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 180 dias, da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	R$ 7,79	R$ 7,79	300	Pacotes	R$ 2.337,00
22	Coco ralado em flocos Coco ralado seco, sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100g, não poderá	R$ 32,75	R$ 32,75	100	Pacotes	R$ 3.275,00

	apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Pacotes 1 kg					
23	Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, contendo 1 litro de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade dom produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA. Prazo de validade superior a 120 dias da data de entrega. Marca de ref. Nestlé, Cemil ou Superioi. Embalagem 1 KG	R$ 14,56	R$ 14,56	150	Litros	R$ 2.184,00
24	Ervilha cozida Informação Nutricional: Valor energético: 185 kcal; Gordura: 1,3 g; Gorduras saturadas: 0,3 g; Gorduras monoinsaturadas: 0,1 g; Gorduras poliinsaturadas: 0,6 g; Carboidratos: 32,7 g; Açúcares: 0,0 g; Proteína: 11,4 g; Fibra alimentar: 7,9 g; Colesterol: 0,0 mg; Sódio: 0,7 g; Água: 191,1 g. Prazo de validade superior a 120 dias da data de entrega. Lata de 1,7 Kg.	R$ 19,42	R$ 19,42	75	Latas	R$ 1.456,50
25	Extrato de tomate Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Informação Nutricional: Valor energético: 11Kcal; Carboidratos: 1,9g; Proteínas: 0,7g; Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gordura trans: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Sódio: 43mg. Não contém glúten. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Sachê de 1,7 Kg. Marca de ref. Elefante, Pomarola ou Superior	R$ 17,69	R$ 17,69	2200	Sachês	R$ 38.918,00
26	Farinha de mandioca Produto 100% de mandioca torrada. Informação Nutricional: Valor energético: 167 kcal; Carboidratos: 41 g; Proteínas: 0,8 g;	R$ 6,31	R$ 6,31	400	Pacotes	R$ 2.524,00

	Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0Gorduras trans: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar : 3,2 g; Sódio: 15 mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg.					
27	Farinha de milho Produto 100% de milho. Informação Nutricional: Valor energético: 188 kcal; Carboidratos: 41 g; Proteínas: 3,6 g; Gorduras totais: 0,6; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Colesterol: 0g; Fibra alimentar: 1,9 g; Sódio: 0 mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg.	R$ 5,90	R$ 5,90	500	Pacotes	R$ 2.950,00
28	Farinha de trigo especial Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten. Informação Nutricional: Valor calórico: 180Kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 1g; Sódio: 0g; Ferro: 2,1g; Ácido Fólico: 75ug. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1 Kg. Marca ref. Dona Benta, Renata ou Superior	R$ 4,95	R$ 4,95	800	Pacotes	R$ 3.960,00
29	Feijão Tipo carioquinha. Informação Nutricional: Valor Calórico: 123Kcal; Carboidratos: 17g; Proteínas: 11g; Gorduras totais: 1,3g; Gorduras saturadas: 0,3g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 20g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1kg. Marca de ref. Felgran, Camil ou Superior	R$ 9,59	R$ 9,59	5000	Pacotes	R$ 47.950,00
30	Feijão preto Tipo preto. Informação Nutricional: Valor Calórico: 205 Kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 14g;	R$ 6,60	R$ 6,60	1000	Pacotes	R$ 6.600,00

	Gorduras totais: 0,8g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 13g; Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1Kg. Marca Felgran, Camil ou Superior					
31	Fermento em pó químico Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém Glúten. Prazo de validade superior a 60 dias da data de entrega. Pote com 250 gramas. Marca ref. Royal, Dr. Oetker ou Superior	R$ 9,87	R$ 9,87	400	Potes	R$ 3.948,00
32	Fubá Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Informação Nutricional: Valor Calórico: 188 Kcal; Carboidratos: 41g; Proteínas: 3,7g; Gorduras totais: 1,0g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 2,7g; Cálcio: 0g; Ferro: 0g; Sódio: 0g Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 1 Kg Marca de ref. Yoki, Sagrada familiar ou Superior	R$ 3,85	R$ 3,85	300	Pacotes	R$ 1.155,00
33	Iogurte natural Produzido elaborado a partir de leite, vitaminas e cálcio, de consistência firme. Informação Nutricional: Valor calórico: 59 Kcal; Carboidratos: 3,6 g; Proteínas: 10 g; Gorduras Totais: 0,4 g; Gorduras saturadas: 0,1 g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Cálcio: 110 mg; Ferro: 0,1 g; Sódio:36 mg; Pote de 170 ml	R$ 4,35	R$ 4,35	1000	Potes	R$ 4.350,00
34	Leite em pó integral Rico em vitamina A, vitamina D, sem açúcar. Informação Nutricional: Valor calórico: 123Kcal; Carboidratos: 10 g; Proteínas: 6,3 g; Gorduras Totais: 6,5 g; Gorduras saturadas: 4g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Cálcio: 250 mg;	R$ 14,80	R$ 14,80	7000	Pacotes	R$ 103.600,00

	Ferro: 4,2 g; Sódio: 83 mg; Vitamina A: 180 mcg; Vitamina D: 1,5 mcg. Pacote com 400 gramas. Marca de ref. Itambé, Nutril ou Superior					
35	Leite UHT integral Ingredientes: Leite pasteurizado integral e estabilizante citrato de sódio. Informação Nutricional: Valor Energético: 113 Kcal; Carboidratos: 8,8g; Proteínas: 6g; Gorduras totais: 6g; Gorduras saturadas: 4g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 138mg; Cálcio: 230mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Marca de ref. Cooper Rita, Piracamjuba ou superior	R$ 5,49	R$ 5,49	13000	Litros	R$ 71.370,00
36	Leite zero lactose Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio. Informação Nutricional: Valor Energético: 42 Kcal; Carboidratos: 4,6g; Proteínas: 3,1g; Gorduras totais: 1,2g; Gorduras saturadas: 0,7g; Gorduras trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 60mg; Cálcio: 122mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Marca de ref. Cooper Rita, Piracanjuba ou Superior	R$ 6,75	R$ 6,75	4000	Litros	R$ 27.000,00
37	Lentilha Grãos de primeira qualidade, inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido.Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Yoki, Camil ou Superior	R$ 8,99	R$ 8,99	100	Pacotes	R$ 899,00

38	Macarrão em formato de alfabeto Enriquecido com ferro, ácido fólico, com ovos, vitaminado. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Renata, Santa Amália ou Superior	R$ 3,96	R$ 3,96	100	Pacotes	R$ 396,00
39	Macarrão com ovos Tipo Espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: 0g; Gordura Saturada: 0g; Gordura trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca ref. Barrilla, galo ou Superior	R$ 3,04	R$ 3,04	3000	Pacotes	R$ 9.120,00
40	Macarrão com ovos Tipo Parafuso ou Penne Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: 0,8g; Gordura Saturada: 0,0g; Gordura trans: 0,0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Barrilla, Galo ou Superior	R$ 3,60	R$ 3,60	2000	Pacotes	R$ 7.200,00
41	Macarrão miúdo para sopa Tipo argolinha, conchinha ou ave maria. Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corante natural de cúrcuma e urucum. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g;	R$ 3,77	R$ 3,77	800	Pacotes	R$ 3.016,00

	Gordura totais: 0g; Gorduras saturadas: 0g; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Renata, Galo ou Superior					
42	Macarrão sem glúten Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Informação Nutricional: Valor energético: 283Kcal; Carboidratos: 64g; Proteínas: 5,7g; Gordura totais: 0,7; Gorduras saturadas: 0,3; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: 5mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Santa Amália, Galo ou Superior	R$ 8,03	R$ 8,03	100	Pacotes	R$ 803,00
43	Massa para lasanha com ovos Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 281Kcal; Carboidratos: 59g; Proteínas: 8,8g; Gordura totais: 0,8g; Gordura Saturada: 0,0g; Gordura trans: 0,0g; Fibra Alimentar: 1,6g; Sódio: 0mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Galo, Dona Benta ou Superior	R$ 8,19	R$ 8,19	250	Pacotes	R$ 2.047,50
44	Manteiga de 1ª qualidade Produzida a partir de creme de leite fresco, sem adição de corante, com adição de sal em quantidade mínima. Embalagem rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pote com 500 gramas. Marca de ref. Cooper Rita, Aviação ou Superior	R$ 23,06	R$ 23,06	200	Potes	R$ 4.612,00

45	Margarina Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga) vitamina E, A e D, estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Não contém Glúten. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pote com 500 gramas. Marca de ref. Becel, Qually ou Superior	R$ 7,27	R$ 7,27	1000	Potes	R$ 7.270,00
46	Milho de pipoca Informação Nutricional: Valor energético: 78Kcal; Carboidratos: 17g; Proteínas: 2,7g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras Trans: 0g; Fibra Alimentar: 3g; Sódio: 0g. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marca de ref. Yoki, Sagrada Família ou Superior	R$ 3,75	R$ 3,75	200	Pacotes	R$ 750,00
47	Milho verde cozido Informação Nutricional: Valor energético: 107 kcal; Gorduras Totais:1,6 g: Gorduras Totais:1,6 g; Gordura saturada: 0,5 g; Carboidrato Totais:19 g; Açúcares: 8,1 g; Proteína: 3,8 g; Sódio: 260mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Lata de 1,7 Kg. Marca de ref. Fugini, Predilecta ou Superior.	R$ 26,59	R$ 26,59	200	Latas	R$ 5.318,00
48	Óleo de soja Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Informação Nutricional: Valor energético: 120Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 14g; Gorduras saturadas: 2g; Gorduras mono insaturadas: 4g; Gorduras poli-insaturadas: 8g; Colesterol: 0g; Sódio:	R$ 7,46	R$ 7,46	4000	Litros	R$ 29.840,00

	0g; Vitamina E: 2mg. Prazo de Validade superior a 120 dias, da data de entrega. Embalagem de 900 ml. Marca de ref. Lisa, Vitalive ou Superior.					
49	Orégano Informação Nutricional: Valor energético: 5kcal; Carboidratos:1g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Sódio: 0mg. Pacotes de 250 Gr.	R$ 14,39	R$ 14,39	150	Pacotes	R$ 2.158,50
50	Presunto cozido fatiado Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Obtido de pernil sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Marca de ref. Perdigão, Sadia ou superior.	R$ 29,32	R$ 29,32	300	Kg	R$ 8.796,00
51	Queijo minas frescal Fresco com pouco sal, produto de boa qualidade, firme, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes e lacrados. Aproximadamente 1 kg. Marca de ref. Valeza, Quatá ou Superior	R$ 40,10	R$ 40,10	200	Unidades	R$ 8.020,00
52	Queijo muçarela fatiado Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. De boa qualidade, fatiado no dia da entrega. Marca de ref. Aurora, Porto Alegre ou Superior	R$ 45,14	R$ 45,14	400	Kg	R$ 18.056,00
53	Requeijão cremoso Tradicional, obtido de fusão por massa de coalhada dessorada e lavada obtida da coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser no máximo 500mg de sódio por 100gr de requeijão. Potes de 200g. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de ref. Nestlé, Crioulo ou Superior	R$ 8,26	R$ 8,26	300	Potes	R$ 2.478,00

54	Sal refinado Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Não contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 0Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 0g; Sódio: 390mg. Pacote de 1 quilo.	R$ 2,47	R$ 2,47	2000	Pacotes	R$ 4.940,00
55	Trigo para quibe Ingredientes: 100% trigo. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 152kcal; Carboidratos:30g; Proteínas: 6,5g; Gorduras totais: 0,7g; Fibras: 7,5g; Sódio: 0mg. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Marca de ref. Yoki, Sagrada Família ou Superior	R$ 5,52	R$ 5,52	500	Pacotes	R$ 2.760,00
56	Uva passa preta Uva passa preta sem semente, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica selada com peso de 100 gramas.	R$ 4,65	R$ 4,65	20	Kg	R$ 93,00
57	Vinagre branco Ingredientes: água potável, fermentado acético de álcool, conservador INS 224. Frasco de 750 ml. Marca de ref. Castelo, Toscano ou Superior	R$ 6,18	R$ 6,18	1000	Unidades	R$ 6.180,00
58	Atum sólido em óleo comestível. Ingredientes: Atum, óleo comestível e sal. Embalagem primária, hermeticamente fechado com peso líquido de 170 gramas, rotulado com a legislação vigente.. Marca de ref. Coqueiro, Gomes da Costa ou Superior	R$ 10,57	R$ 10,57	200	Unidades	R$ 2.114,00
59	Bacon Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfatotetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias	R$ 34,89	R$ 34,89	300	Kg	R$ 10.467,00

	naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessantecarragena. Empacotado a vácuo, com data de fabricação e validade, com selo do SIF. Data de validade no mínimo 12 meses da data de entrega. Marca de ref. Aurora, Seara ou superior.					
60	Carne bovina moída. Acém moído, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. odor agradável. Embalagem à vácuo plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (mapa sif/dipoa) e data de vencimento.	R$ 35,36	R$ 35,36	9000	Kg	R$ 318.240,00
61	Carne bovina em pedaço. Acém em cubo, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. odor agradável. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg. conter rótulo de acordo com legislação vigente (mapa sif/dipoa) e data de vencimento.	R$ 39,58	R$ 39,58	7500	Kg	R$ 296.850,00
62	Carne suína fresca (resfriada). Ingredientes: 100 % pernil, na cor rosa clara. Não deve ser transportada em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Embalagem à vácuo	R$ 20,65	R$ 20,65	4500	Kg	R$ 92.925,00
63	Coxinha da asa. Ingredientes: Coxinha da asa de frango. Não deve ser transportada em contato direto com o	R$ 12,27	R$ 12,27	12000	Kg	R$ 147.240,00

	piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Marca de ref. PIF PAF, Avival ou Superior					
64	Filé de Peixe Panga Congelado Sem Pele. Carne de peixe in natura do tipo filé de Panga (Pangasius hypophthalmus), de primeira qualidade, carne branca e firme. Totalmente limpo, sem pele, sem espinhos, sem vísceras, sem cartilagens e sem excesso de gordura (aparas). Isento de aditivos químicos, conservantes, sal, temperos ou substâncias estranhas que alterem suas propriedades naturais. Congelado individualmente através do sistema IQF (Individually Quick Frozen), garantindo que os filés fiquem soltos dentro da embalagem. O processo deve assegurar o peso compensado (isento de acúmulo excessivo de gelo ou água/glaciamento além do permitido por lei) . Aspecto, cor (branca/rosada característica), cheiro e sabor próprios da espécie; textura firme e consistente ao descongelar; livre de superfícies pegajosas, exsudato, partes flácidas ou colorações anormais (como manchas esverdeadas). Manipulado em estritas condições higiênico-sanitárias, proveniente de animais sadios. Mantido e transportado em ambiente fechado e refrigerado a temperaturas de -18°C ou inferior, não sendo permitidas oscilações que comprometam a cadeia do frio.	R$ 35,44	R$ 35,44	5000	Kg	R$ 177.200,00

	Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, termo-soldada (vedada), contendo pacotes de 1 kg (ou a critério da entidade, ex: 500g ou 2kg). Não deve apresentar líquidos congelados livres ou acúmulo de cristais de gelo no interior. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, dados do fabricante (CNPJ, endereço), carimbo do órgão de inspeção (SIF/SIE/SIM), data de fabricação/abate, lote, peso líquido, prazo de validade e instruções de conservação. Mínima de 6 a 12 meses a partir da data de entrega na instituição (ou com no mínimo 70% do período total de validade vigente na data de recebimento).					
65	Linguiça de Pernil. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, pimenta, aromatizantes: aromas naturais. Estabilizante: tripolifosfato de sódio, toucinho. Conservador: Nitrito de sódio. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Antioxidante: Eritorbato de sódio, corante de beterraba. Não contém glúten. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias para o transporte de produtos congelados (-12ºC). Prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega. Marca de ref. Perdigão, Aurora ou Superior.	R$ 18,21	R$ 18,21	3000	Kg	R$ 54.630,00
66	Peito de frango sem osso. Deve ser transportado em veículo fechado, onde o congelamento tolerante deve ser até – 12 graus Cº, separadamente de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-lo ou corrompê-lo. Prazo de validade superior a 12 meses da data de	R$ 19,46	R$ 19,46	6000	Kg	R$ 116.760,00

	entrega. Marca de ref. Sadia, Avivar ou Superior.					
67	Coxa e sobrecoxa de frango. Ingredientes; Coxa de frango. Não dve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, ou caixas fechadas próprias pra o transporte de produtos congelados (-12°C), prazo de validade superior a 12 meses da data de entrega. Marca de ref. PIF PAF, Avival ou Superior	R$ 11,14	R$ 11,14	5000	Kg	R$ 55.700,00
68	Abacate- graúdo, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento) e sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 7,65	R$ 7,65	1200	Kg	R$ 9.180,00
69	Abacaxi Pérola- graúdo, casca firme e sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 7,99	R$ 7,99	2500	Unidades	R$ 19.975,00
70	Abóbora cabotia- graúda, cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,50	R$ 5,50	300	Kg	R$ 1.650,00
71	Abobrinha Itália- graúda, cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,95	R$ 5,95	800	Kg	R$ 4.760,00
72	Acelga- folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 7,19	R$ 7,19	700	Unidades	R$ 5.033,00
73	Alface crespa- folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros tipos de defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade	R$ 4,40	R$ 4,40	3000	Unidades	R$ 13.200,00

	sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade de higiene.					
74	Alho – grupo roxo, sub comum, classe 5, tipo especial, em cabeça, dentes graúdos e livre de sujidades	R$ 26,71	R$ 26,71	1500	Kg	R$ 40.065,00
75	Banana Nanica- 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento). Com polpa firme e intacta, sem amassados e sinais de apodrecimento	R$ 4,24	R$ 4,24	10000	Kg	R$ 42.400,00
76	Banana Prata- 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento). Com polpa firme e intacta, sem amassados e sinais de apodrecimento.	R$ 6,81	R$ 6,81	6000	Kg	R$ 40.860,00
77	Batata doce - tipo branca ou roxa, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 6,24	R$ 6,24	200	Kg	R$ 1.248,00
78	Batata inglesa escovada- lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 5,50	R$ 5,50	6000	Kg	R$ 33.000,00
79	Beterraba- sem as folhas e ramas, casca lisa, limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,51	R$ 5,51	1600	Kg	R$ 8.816,00
80	Brócolis- cabeça sem ramas com coloração verde escura intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 6,18	R$ 6,18	3000	Unidades	R$ 18.540,00
81	Casal (cebolinha + salsinha)- sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de aproximadamente 100g.	R$ 4,68	R$ 4,68	1500	Maços	R$ 7.020,00
82	Cebola – grupo amarela, subgrupo globular, casca lisa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 6,21	R$ 6,21	2000	Kg	R$ 12.420,00
83	Cenoura- cor característica intensa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 5,71	R$ 5,71	1500	Kg	R$ 8.565,00

84	Chuchu- espécie verde, comum, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 4,61	R$ 4,61	1000	Kg	R$ 4.610,00
85	Couve-flor- cabeça sem ramas, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento. Couve Manteiga- com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 6,63	R$ 6,63	700	Unidades	R$ 4.641,00
86	Couve Manteiga- com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 300 gramas	R$ 5,33	R$ 5,33	700	Maços	R$ 3.731,00
87	Espinafre - com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas. Maço com 350 gramas a unidade	R$ 4,92	R$ 4,92	250	Maços	R$ 1.230,00
88	Inhame- limpo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 7,55	R$ 7,55	300	Kg	R$ 2.265,00
89	Laranja Pêra- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 3,81	R$ 3,81	7000	Kg	R$ 26.670,00
90	Laranja Poncã- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,27	R$ 8,27	7500	Kg	R$ 62.025,00
91	Limão Taiti- casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 7,42	R$ 7,42	1000	Kg	R$ 7.420,00
92	Louro- folha de louros desidratada pacotinho 04 gramas	R$ 2,95	R$ 2,95	400	Pacotes	R$ 1.180,00
93	Maçã Fuji- graúda, cor vermelho intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 9,21	R$ 9,21	8000	Kg	R$ 73.680,00
94	Mamão Formosa- cor laranja intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,08	R$ 8,08	3000	Kg	R$ 24.240,00
95	Mandioca raiz- embalado a vácuo, congelada, pacote de 1 KG.	R$ 8,10	R$ 8,10	1100	Unidades	R$ 8.910,00
96	Mandioquinha Salsa- cor amarelo intenso, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, sem sinais de apodrecimento	R$ 10,93	R$ 10,93	1500	Kg	R$ 16.395,00
97	Manga palmer- cor característico intenso, deve estar firme, inteira, livre	R$ 7,57	R$ 7,57	5500	Kg	R$ 41.635,00

	de umidade externa, sem sinais de apodrecimento.					
98	Maracujá- com característica organoléptica mantida e sem sinais de apodrecimento.	R$ 11,07	R$ 11,07	5000	Kg	R$ 55.350,00
99	Melancia- peso médio 8Kg a 10kg cada, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 4,72	R$ 4,72	10000	Kg	R$ 47.200,00
100	Melão- cor amarelo intenso, casca firme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 6,82	R$ 6,82	300	Kg	R$ 2.046,00
101	Ovos- brancos, grande tipo A, bandeja com 30 unidades	R$ 19,46	R$ 19,46	1200	Bandejas	R$ 23.352,00
102	Pepino caipira- graúdo, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	R$ 4,82	R$ 4,82	1200	Kg	R$ 5.784,00
103	Repolho- tipo verde ou roxo, unidade com peso aproximado de 1,5 a 2 kg, com folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 4,35	R$ 4,35	1400	Kg	R$ 6.090,00
104	Pêra willians- graúda, cor característico intenso, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 14,58	R$ 14,58	4000	Kg	R$ 58.320,00
105	Tomate- tipo salada, em estado de maturação próprio para consumo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 8,31	R$ 8,31	3000	Kg	R$ 24.930,00
106	Vagem- tipo macarrão, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento	R$ 16,80	R$ 16,80	400	Kg	R$ 6.720,00
107	Biscoitinho de polvilho pacotes com 01 kilo. Polvilho doce ou azedo, ovos, leite, sal e gordura (oléo ou banha informal nutricional) Porção 100 gramas) valor energético 400 cl, sódio, 1,092MGM (podendo variai); carboidratos,; alto teor, proteínas;	R$ 33,66	R$ 33,66	3000	Pacotes	R$ 100.980,00

	Baixo teor, gorduras; teor moderado a alto					
108	Bisnaguinhas 25 gramas Ingredientes, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, ovo, sal, fermento biológico e emulsificante, informação nutricional. Valor energético 75 a 90 kcal. Carboidratos 15 a 18g; Proteínas 2 a 3g . Gordura total 1 a 2g. Gordura saturada 0,5g. Sódio 75 a 100g	R$ 0,89	R$ 0,89	50000	Unidades	R$ 44.500,00
109	Lanche misto contendo 1 pão francês (mínimo 50 gramas), 01 fatia de presunto (mínimo 20 gramas), 01 fatia de muçarela (mínimo de 20 gramas) , acondicionado em saco de papel produzido 04h antes da entrega - Produto fresco.	R$ 5,40	R$ 5,40	50000	Unidades	R$ 270.000,00
110	Mini Pão Francês 25 gramas. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Informação nutricional (em 100g). Valor energético (290 a 300 kcal). Carboidratos 57 a 59g. Proteínas 8 a 9g. Gorduras totais 2 a 3g. Fibras alimentares 2g. Sódio : varia, mas contém sal.	R$ 0,61	R$ 0,61	70000	Unidades	R$ 42.700,00
111	Pão de queijo congelado sem glútem- Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e pegajoso), sem manchas esverdeadas e azuladas, sabor e odor característicos, com ausência de sujidades ou substâncias impróprias para o consumo. Deverá ser embalado nem saco de polietileno, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garante a integridade do produto até o momento do consumo, deverão conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 18,59	R$ 18,59	350	Kg	R$ 6.506,50

112	QUIRERINHA:CONSISTE EM GRÃOSDE MILHO TRITURADOS EM PEDAÇOSMÉDIOSA GROSSO.EMBALAGEMCOM500GRAMAS	R$ 4,42	R$ 4,42	100	Unidades	R$ 442,00
113	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (SACCHAROMYCESCEREVISIAEMEYEN) E EMULSIFICANTEMONOESTEARATODE SORBITANA.EMBALAGEMCONTENDO10 GRAMAS	R$ 1,72	R$ 1,72	100	Unidades	R$ 172,00
114	FLOCÃO DE MILHO:FARINHA DE MILHO FLOCADA OBITIDA DO MILHO PRÉ-COZIDO, DESIDRATADO E MOÍDO.EMBALAGEM DE 500 GRAMA	R$ 3,68	R$ 3,68	150	Pacotes	R$ 552,00
115	LEITE UHT DESNATADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM (100ML): VALOR ENERGÉTICO:37KCAL; CARBOIDRATOS:5,0G;PROTEÍNAS:3,0G; GORDURAS TOTAIS:0,5G;GORDURAS SATURADAS:0,3G;GORDURAS TRANS:0G; FIBRA ALIMENTAR:0G;SÓDIO:68MG;CÁLCIO: 120MG.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A120 DIAS,DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEMDE 1LITRO.MARCA DE REF COOPERRITA, PIRACANJUBA OU SUPERIOR	R$ 5,68	R$ 5,68	500	Litros	R$ 2.840,00
116	PÃO DE HAMBÚRGUER.EMBALAGEM DE 500GRAMAS(EM MÉDIA 50G POR UNIDADE). DESCRIÇÃO:PÃO MACIO, LEVEMENTE ADOCICADO E DE FORMATO ARREDONDADO. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO,AÇÚCAR, ÁGUA,FERMENTO BIOLÓGICO,GORDURAS, SAL,OVO E CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL(PORÇÃO DE	R$ 14,91	R$ 14,91	5000	Unidades	R$ 74.550,00

	100G):VALOR ENERGÉTICO:260 A 312KCAL; CARBOIDRATOS:49 A 54G;PROTEÍNAS:5A 10G;GORDURAS TOTAIS:02 A 05G;FIBRA ALIMENTAR:01 A 03G;SÓDIO:200 A 400MG					
117	ALMONDEGAS BOVINAS CONGELADAS-25G. EMBALAGEM COM 01K GINGREDIENTE: CARNE BOVINA,ÁGUA,GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA(COMUM EM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS),FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO,SAL,AÇÚCAR,ETC), CEBOLA E ALHO(NATURAIS OU EM PÓ),SAL, ESPECIARIAS E TEMPEROS(PIMENTA PRETA,SALSA E CEBOLINHA),ADITIVOS COMO ESTABILIZANTES.	R$ 18,53	R$ 18,53	500	Kg	R$ 9.265,00
118	HAMBURGER DE CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO:A CARNE FORMATADA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA COM CONGELAMENTO TIPO IQF(INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). INGREDIENTE:100%CARNE BOVINA (DIANTEIRO E TRASEIRO)ISENTA DE ADITIVOS,OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS.EM FORMATO DE HAMBURGUER QUE DEVERÁ PESAR 50G E 60G.EM UMA PORÇÃO DE 100 G DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 22G DE PROTEÍNA E MÁXIMO 5G DE GORDURA TOTAL.A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA CONTENDO DE 01 A 02KG,COM VALIDA DE MÍNIMA DE 12 MESES.PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E IDENTIFICAÇÃO DO SIF/SISP/DIPOA	R$ 2,56	R$ 2,56	700	Kg	R$ 1.792,00
119	ACEROLA CONGELADA.FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA:	R$ 18,79	R$ 18,79	300	Kg	R$ 5.637,00

	UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA					
120	ABACAXI CONGELADO.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:ABACAXI CONGELADO. FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA:UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON,ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA E VITAR FORMAÇÃO DE GELOE OXIDAÇÃO,PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.	R$ 20,63	R$ 20,63	300	Kg	R$ 6.189,00
121	AMORA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:AMORA,FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA.	R$ 28,72	R$ 28,72	300	Kg	R$ 8.616,00
122	MACARRÃO-MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA,BASE DA MASSA:DEFARINHA DETRIGO,TIPO: INTEGRAL,APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE.PACOTES DE 500G RAMAS.	R$ 7,68	R$ 7,68	100	Pacotes	R$ 768,00
123	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STEVIA. INGREDIENTE: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL,	R$ 10,34	R$ 10,34	50	Unidades	R$ 517,00

	CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE. EMBALAGEM DE 100 ML					
124	BISCOITINHO DE POLVILHO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE.PACOTES COM 100G RAMAS. POLVILHO(DOCEOUAZEDO),OVOS,SAL E GORDURA(ÓLEOOUBANHA)INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:(PORÇÃO DE 100G):VALOR ENERGÉTICO:400 KCL,SÓDIO:1,092MG(PODENDO VARIAR);CARBOIDRATOS:80 A 84G ALTOTEOR;PROTEÍNAS:0,9 A 2.0G(BAIXO TEOR);GORDURAS:4.0 A 6.0G TEOR MODERADO A ALTO.	R$ 6,53	R$ 6,53	1000	Pacotes	R$ 6.530,00
125	GOIABA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:GOIABA CONGELADA. EMBALAGEM COM 01KG-DESCRIÇÃO: FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA:UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTESE DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON,ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO,PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.	R$ 15,51	R$ 15,51	150	Kg	R$ 2.326,50
126	MANGA CONGELADA.EMBALAGEM COM 01 KG-DESCRIÇÃO:MANGA,FRUTA FRESCA CONGELADA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS,COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS.EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADEDA FRUTA.	R$ 24,71	R$ 24,71	500	Kg	R$ 12.355,00

127	MORTADELA TIPO BOLOGNA OU ITALIANA (SABOR SUAVE, SEM DEFUMAÇÃO): Produto cárneo industrializado, cozido, obtido exclusivamente de porções musculares de carnes suína e/ou bovina e toucinho em cubos, sem adição de amido, sem carne mecanicamente separada (CMS) e sem miúdos comestíveis. Deve apresentar sabor suave e brando, com condimentação leve, isento de processo de defumação, fumaça líquida, pimentas em grãos inteiros, azeitonas, pistache ou condimentos picantes. Consistência firme e macia, cor rosada clara uniforme, odor característico suave (não acentuado). Embalagem original em peça inteira (ou fatiada a vácuo), com registro no órgão de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), atendendo integralmente à Instrução Normativa MAPA nº 4/2000.	R$ 32,43	R$ 32,43	200	Kg	R$ 6.486,00
128	SALSICHA TIPO HOT DOG (COZIDA E RESFRIADA OU CONGELADA) – SABOR SUAVE Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de ave (frango) e/ou carne suína e/ou bovina, acrescido de água, sal, especiarias e condimentos naturais de sabor suave. Deve apresentar textura firme, macia e homogênea, cor rosada característica (sem excesso de corantes artificiais) e odor agradável. Características nutricionais e de composição: Teor reduzido de sódio e gordura, isento de pimenta, pimenta-do-reino, páprica picante ou condimentos fortemente aromatizados/picantes. Embalagem primária plástica atóxica, selada a vácuo, contendo entre 2 kg e 5 kg, com identificação do produto, fabricante,	R$ 11,97	R$ 11,97	300	Kg	R$ 3.591,00

	data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 60 dias a partir da entrega) e registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM).					
129	BATATA PALHA TRADICIONAL (SEM CONDIMENTOS) Produto alimentício obtido a partir de batatas selecionadas, lavadas, descascadas, cortadas em formato de palha fina e submetidas ao processo de fritura em óleo vegetal. Ingredientes permitidos: exclusivamente batata, óleo vegetal (palma, soja ou girassol) e sal refinado (cloreto de sódio). Restrições: Produto isento de realçadores de sabor (como glutamato monossódico), aromas artificiais ou naturais, especiarias, temperos preparados, conservantes, corantes e glúten. Deve apresentar cor amarelo-dourada característica, textura crocante, sabor suave e odor próprio, sem ranço ou umidade. Embalagem primária plástica atóxica, metalizada ou transparente, hermeticamente selada, com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 29,30	R$ 29,30	200	Kg	R$ 5.860,00
130	PÃO PARA HOT DOG (CACHORRO-QUENTE), TIPO BISNAGA: Produto alimentício obtido pela cocção de massa fermentada preparada exclusivamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal (ou óleo vegetal) e sal, podendo conter melhoradores de farinha permitidos pela legislação vigente. Características sensoriais: formato alongado tradicional (tipo bisnaga), casca fina, lisa, macia e de coloração dourada uniforme (sem pontos queimados ou	R$ 1,35	R$ 1,35	6000	Unidades	R$ 8.100,00

	esbranquiçados); miolo macio, elástico, uniforme, poroso, de cor branca a levemente creme, sem grumos ou partes cruas; aroma e sabor característicos de pão doce/sovado neutro, isento de condimentos, especiarias, ervas, sementes, queijos ou coberturas. Peso unitário: mínimo de 50g (cinquenta gramas) por unidade. Embalagem e Validade: acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, resistente e devidamente lacrada (pacotes contendo entre 6 e 12 unidades), com rotulagem nutricional completa, data de fabricação, lote e prazo de validade impressos de forma legível. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias a partir da data de fabricação, devendo ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade total a transcorrer no ato do recebimento.					
					Valor Global:	**R$ 3.459.827,00**

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

A indicação de marcas de referência nas especificações dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar tem por finalidade estabelecer parâmetros objetivos de qualidade, composição, rendimento, aceitabilidade, segurança alimentar e adequação nutricional dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública Municipal, considerando especialmente a natureza do público destinatário, constituído por crianças e

adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A medida não objetiva restringir a competitividade, direcionar a contratação a determinado fabricante ou estabelecer preferência comercial, mas proporcionar aos licitantes uma compreensão mais precisa do padrão qualitativo pretendido pela Administração, evitando interpretações divergentes das especificações técnicas e o fornecimento de produtos que, embora formalmente semelhantes, apresentem características inadequadas às necessidades da alimentação escolar.

O fundamento jurídico para a adoção dessa medida encontra-se no ***art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021****, que admite, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de determinada marca ou modelo quando essa identificação permitir melhor compreensão do objeto, servindo exclusivamente como referência.*

Presidência da República

No caso específico da alimentação escolar, a indicação de marcas referenciais justifica-se pela necessidade de assegurar:

- *A qualidade nutricional, sanitária e organoléptica dos alimentos;*
- *A compatibilidade dos produtos com os cardápios elaborados pelo profissional nutricionista responsável;*
- *A adequada aceitabilidade das preparações alimentares pelos estudantes;*
- *A regularidade dos padrões de composição, consistência, textura, sabor e rendimento;*
- *A redução do desperdício de alimentos e, consequentemente, dos recursos públicos;*
- *A segurança alimentar dos estudantes, observadas suas necessidades nutricionais específicas;*
- *A objetividade na avaliação das propostas comerciais e no recebimento dos produtos.*

A medida encontra respaldo complementar nos arts. 2º, inciso I, 11, 12 e 17, inciso III, da Lei Federal nº 11.947/2009, bem como nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, especialmente quanto à oferta de alimentação saudável, adequada, segura e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes.

Presidência da República+2

Ressalta-se que as marcas eventualmente indicadas neste Termo de Referência possuem ***caráter exclusivamente referencial, exemplificativo e não vinculante****, sendo expressamente admitida a oferta de produtos de quaisquer outras marcas, desde que apresentem qualidade equivalente ou superior e atendam integralmente às especificações técnicas, nutricionais e sanitárias estabelecidas pela Administração.*

A comprovação da equivalência qualitativa poderá ocorrer pelos meios previstos no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições editalícias, facultando-se, ainda, a exigência de amostras do licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 41, inciso II, do mesmo diploma legal, quando devidamente prevista no edital e justificada a sua necessidade.

A avaliação dos produtos deverá observar critérios técnicos previamente estabelecidos, aplicados de maneira objetiva e isonômica, preferencialmente mediante manifestação do profissional nutricionista responsável pela alimentação escolar, sendo vedada a rejeição de produtos exclusivamente em razão da divergência entre a marca ofertada e as marcas indicadas como referência.

Dessa forma, a indicação de marcas referenciais constitui instrumento auxiliar de especificação do objeto e de controle de qualidade, preservando a competitividade, a isonomia, a economicidade, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela pertinência técnica e legal da indicação de marcas de referência para os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, assegurada a ampla participação de fornecedores de marcas equivalentes ou superiores, sem qualquer imposição de exclusividade comercial.

O valor global estimado da contratação é de **R$3.459.827,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais).

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de outras contratações interdependentes.

12- DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o abastecimento regular e contínuo da alimentação escolar durante todo o ano letivo de 2027, com produtos seguros e de qualidade, em conformidade com os cardápios e com as regras do PNAE. Busca-se contribuir para o desenvolvimento, a aprendizagem e a permanência dos alunos na escola. As entregas parceladas permitem adquirir somente o necessário, reduzindo perdas por vencimento e a necessidade de estoques.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem tomadas antes da realização da aquisição ou manutenção.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15- CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS

Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG e compreendem gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos previstos.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais, íntegras, atóxicas e lacradas, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, rotuladas conforme a legislação sanitária. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas ou estufadas, nem produtos com sinais de deterioração, fermentação, mofo ou presença de sujidades.

Os produtos deverão ser entregues com o prazo mínimo de validade indicado para cada item. Os produtos de origem animal deverão possuir registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).

Os hortifrutigranjeiros deverão apresentar grau de maturação adequado ao consumo, sem lesões de origem mecânica, sem sinais de apodrecimento e sem sujidades.

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículo refrigerado ou isotérmico, de forma a preservar sua qualidade e temperatura até o recebimento.

Caso sejam identificados produtos danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

Todos os bens deverão atender às normas técnicas e aos regulamentos aplicáveis à respectiva categoria, bem como às condições de qualidade, desempenho e segurança definidas para a contratação.

16- AVALIAÇÃO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA

Não são identificados impactos de vizinhança relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às unidades pertencentes à Administração Municipal, gerando, assim, baixo impacto de vizinhança.

17- PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL, ARQUEOLOGICO E IMATERIAL.

A presente contratação não interfere em bem integrante do patrimônio histórico, cultural, arqueológico ou imaterial do Município.

18- ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

Neste processo de licitação não está previsto nenhum produto específico para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

19- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considero viável a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item. A contratação atende à demanda presente e futura da Secretaria Municipal de Educação, o que leva à conclusão pela sua viabilidade e necessidade, com valor global estimado de **R$3.459.827,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais).

A medida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável, ambientalmente controlável e essencial para assegurar o fornecimento contínuo da alimentação escolar e a continuidade e a qualidade do serviço público de educação.

Itapeva, 25 de novembro de 2026

MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES

Servidora Pública – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, X lei nº 14.133/21

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Maria Tais dos Santos Lemes

Telefone: (35) 3616-0888

E-mail: secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG.

2- RISCOS IDENTIFICADOS

Foram identificados os seguintes riscos principais:

a) Especificações inadequadas, quantitativos incompatíveis com os cardápios e com o número de alunos atendidos, ou preços de referência incompatíveis com os produtos pretendidos, inclusive pela utilização de fontes com unidade de medida, embalagem ou características distintas das especificadas;

b) Exigências de habilitação desproporcionais ao objeto, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira das microempresas e empresas de pequeno porte, com risco de impugnação do edital;

c) Baixa competitividade, ausência de propostas ou itens desertos ou fracassados, especialmente nos itens de menor valor ou destinados a alunos com necessidades alimentares especiais;

d) Eventual apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente reduzidas em relação aos valores de mercado, com risco de descumprimento das entregas ao longo da vigência da ata;

e) Não entrega da amostra no prazo ou apresentação de amostra em desacordo com as especificações, com atraso na conclusão do certame;
f) Atraso nas entregas ou fornecimento incompleto dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento, com risco de interrupção do cardápio e prejuízo à alimentação dos alunos;
g) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou de qualidade inferior à exigida, como produtos com prazo de validade abaixo do mínimo, embalagens violadas, amassadas ou estufadas, rotulagem irregular ou ausência de registro no serviço de inspeção (SIF, SIE ou SIM);
h) Transporte inadequado de produtos perecíveis, sem refrigeração ou com temperatura fora do padrão, com risco de deterioração e de contaminação dos alimentos;
i) Entrega de hortifrutigranjeiros e ovos fora do padrão de qualidade, com maturação inadequada, lesões, sinais de apodrecimento ou sujidades;
j) Riscos à saúde dos alunos decorrentes de produtos contaminados, deteriorados ou inadequados aos alunos com necessidades alimentares especiais, como presença de glúten, lactose ou ingredientes de origem animal em itens que não devem contê-los;
k) Capacidade insuficiente de armazenamento na Sala de Merenda e nas unidades escolares, inclusive refrigerada e congelada, com risco de perda de produtos;
l) Falhas de fiscalização no recebimento, com aceitação de produtos em desconformidade.

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que todos apresentam níveis administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, sendo plenamente mitigáveis mediante adequado planejamento, fiscalização efetiva e observância das exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimentos à realização da presente contratação.

Itapeva, 25 de novembro de 2026

_____

MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES

Servidora Pública – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG